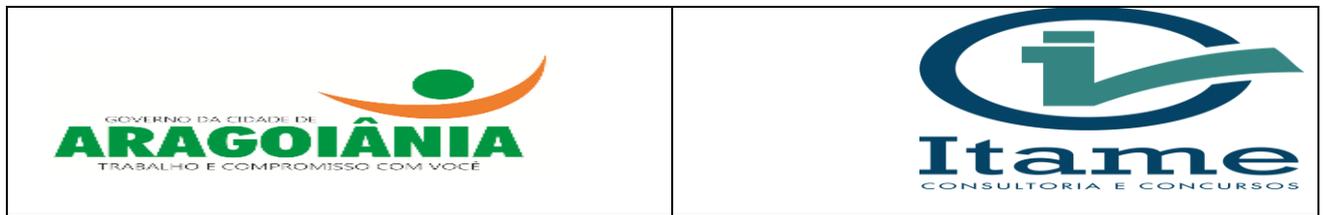




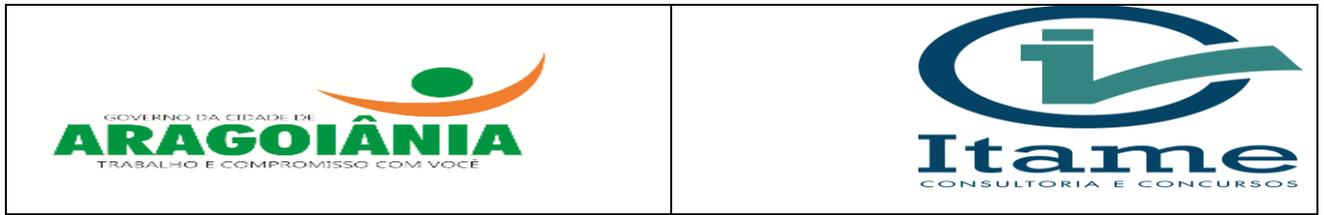
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ERRATA 04 – RETIFICA ITEM DO EDITAL REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS E RETIFICA ERRO MATERIAL

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, torna pública a presente ERRATA para: a) retificar o item 15.1 do Edital Regulamento que passa a vigorar com a seguinte redação: *“15.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município de ARAGOIÂNIA-GO em locais definidos conjuntamente pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para o certame, as provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos.”*; b) retificar erro material no anexo III, item 4.9, pág. 47 do edital regulamento, onde se lê: *“Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapirapuã”*, leia-se Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia”. Aragoiânia, aos 19/02/16. **LARA SILVA MONTEIRO**. Presidente da CECP.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ERRATA 03 – RETIFICA ERRO MATERIAL NO EDITAL E EXCLUI PROVA DE TÍTULOS PARA ENFERMEIRO

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, torna pública a presente ERRATA para retificar erro material no item 8.8 do edital, excluindo a exigência de prova de títulos para o cargo de ENFERMEIRO, passando a vigorar com a seguinte redação: **“8.8** A segunda etapa para os cargos de *ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓGRAFO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL* consiste em prova de títulos, de caráter meramente classificatório, conforme disposto neste regulamento.” Aragoiânia, aos 21/01/16.
LARA SILVA MONTEIRO. Presidente da CECP.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ERRATA 02 – EXCLUI PROVA DE REDAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, torna pública a presente ERRATA para excluir do cronograma de atividades previsto no Anexo I do Edital regulamento a expressão: ***“prova de redação para PROFESSOR P-II”***. Aragoiânia, aos 11/01/16. **LARA SILVA MONTEIRO**. Presidente da CECP.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL N. 02 – DISPÕE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME E RETIFICA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO - CECP, tendo em vista o acórdão n. 09111/15 do Tribunal de Contas dos Municípios revogando a Medida Cautelar (processo n. 13394/15) possibilitando o prosseguimento do certame, **torna público que inscrições serão realizadas no período de 07/12/15 à 31/12/15** e retifica o cronograma do concurso previsto no concurso Anexo I do Edital Regulamento:

1. Ficam retificados os subitens 4.2, 5.10, 5.11, 9.1, 10.1, 10.2, 10.3, 11.1, 12.1, 12.2 e 13.11 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*“4.2 O período de inscrições será de **07/12/15 à 31/12/15**, com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.*

*5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame **até 02/02/16**, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.*

*5.11 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário com pagamento da taxa **até dia 12/02/15**.*

*9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas nos **dia 05/03/16 (sábado)**, em horários e locais previamente divulgados pela Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso Público.*

*10.1 Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA aprovados nas provas objetivas serão submetidos à prova prática que será realizada no **dia 02/04/16 (sábado)**, em local e horários previamente divulgados.*

10.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

10.3 A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos, cuja pontuação será de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

*11.1 Serão submetidos à prova prática de volante os candidatos aprovados na primeira etapa para os cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a qual será realizada **dia 02/04/16 (sábado)**, em local e horários previamente divulgados pela CECP.*

*12.1 O teste de aptidão física será aplicado somente para os candidatos ao cargo de **GARI** que forem aprovados na primeira etapa do certame.*

*12.2 A prova de aptidão física para GARI será realizada no **dia 02/04/16 (sábado)**, cujos horários e locais serão previamente divulgados pela CECP. Caso não for possível a realização da prova com todos os candidatos haverá continuação no dia seguinte imediato.*

*13.11 Os títulos deverão ser protocolados na Comissão Especial do Concurso - CECP **até dia 02/04/16 (sexta-feira)**, em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, através de requerimento em duas vias (modelo no ANEXO V) para conferência e avaliação que será feita pela CECP com suporte técnico da organizadora do concurso.”*

2. Fica retificado o cronograma do concurso previsto no Anexo I do Edital Regulamento, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
07/12/15 à 31/12/15	Período para inscrições
02/02/16	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
12/02/16	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
26/02/16	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PNEs
29/02/16	Divulgação dos locais e horários para realização das provas
05/03/16 (sábado)	Realização das provas objetivas e prova de redação para PROFESSOR P-II
07/03/16	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
25/03/16	Divulgação dos resultados e classificação dos aprovados nas provas objetivas de acordo com o ponto de corte e convocação dos candidatos para 2ª etapa do concurso
02/04/16	Realização da prova prática para MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E OPERADOR DE MÁQUINA; Realização do Teste de Aptidão Física para o cargo de GARI; Realização da prova de títulos através de entrega dos documentos perante a CECP na sede da Prefeitura; e Início do curso de formação inicial e continuada para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS pelo município de Aragoiânia
22/04/16	Divulgação dos resultados da segunda etapa e classificação final dos candidatos aprovados no concurso.
29/04/16	Entrega da relação dos aprovados ao chefe do Poder Executivo para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, exceto para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS que deverão ser homologados após a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada pelo Município de Aragoiânia.

3. O presente edital será publicado no placar da Prefeitura, Jornal, Diário Oficial e sites www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br.

Prefeitura de Aragoiânia, aos 26 de novembro de 2015.

LARA SILVA MONTEIRO
Presidente da CECP

MARCUS AURÉLIO COE DE OLIVEIRA
Secretário

ADRIANA DE PAULA CARDOSO OLIVEIRA
Membro



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO CONCURSO**

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO - CECP, torna público, em cumprimento da decisão monocrática proferida na MEDIDA CAUTELAR N. 009/2015 (processo nº 13394/2015) do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, resolve **SUSPENDER** provisoriamente o procedimento do Concurso para os cargos de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA NOTURNO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE POSTURAS E RECEPCIONISTA* referente ao Edital nº 01/2015, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas na referida medida cautelar. Caso seja necessário poderá ocorrer alterações no cronograma do concurso mediante edital previamente divulgado pela organizadora do certame. O presente aviso e quaisquer alterações no regulamento serão publicados no placar da prefeitura e sites www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura de Aragoiânia, aos 21/10/15.

LARA SILVA MONTEIRO
Presidente da CECP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ERRATA 01 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO E CORRIGE ERRO MATERIAL

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO - CECP, torna público a presente ERRATA para:

1. Retificar erros materiais nas páginas 6, 18 e 43 do Edital regulamento, onde se lê “VIGIA NOTURNO”, leia-se VIGIA e nas paginas 6, 22, 43 e 44 onde se lê “AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, leia-se AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. No Anexo I, pág. 18, item 03 onde se lê “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS” leia-se VIGIA. No Anexo I, pág. 22, item 09 onde se lê “AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO” e “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS” leia-se AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. No quadro de cargos previsto no item 2.1, pagina 2, referente ao ponto de corte para TÉCNICO DE ENFERMAGEM onde se lê “12ª posição” leia-se 11ª posição.

2. Fica inserido no edital a possibilidade de devolução da taxa em caso de pagamento em duplicidade ou fora do prazo legal, sendo retificado o subitem 5.22 do regulamento que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.22 Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo se ocorrer o cancelamento do certame, pagamento realizado em duplicidade ou fora do prazo legal.”

3. Ficam retificados os requisitos de investidura para os cargos de FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, previstos nos itens 10, 12 e 14, Anexo II do edital regulamento, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

10) FISCAL DE TRIBUTOS:

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL	SÉRIE DE CLASSE	CLASSE DE VENCIMENTO
OPERACIONAL	FISCAL DE TRIBUTOS	04/10
CARGO		CÓDIGO
FISCAL DE TRIBUTOS		26.06.3.04
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
SUMÁRIO: Executar as tarefas de fiscalização e arrecadação em unidades fiscais e/ou móveis de fiscalização, tal como os procedimentos definidos na legislação tributária municipal.		
TAREFAS TÍPICAS:		
<ul style="list-style-type: none"> - Constituir o crédito tributário, relativo a tributos municipais, pelo lançamento, resultante do desempenho de tarefas de fiscalização e arrecadação de unidades fiscais; - Verificar a existência de mercadorias em situação irregular, em poder de qualquer pessoa física ou jurídica, mediante a exigência de exibição da respectiva documentação e, ainda, a fiscalização de mercadorias em estabelecimentos irregulares perante o cadastro municipal; - manifestar-se em processos administrativos tributários, podendo para tanto realizar diligências e/ou verificações junto a estabelecimentos de contribuintes municipais, ou a terceiros, inclusive quaisquer órgãos da administração pública municipal, visando a instrução do respectivo processo; - executar sistemas especiais de fiscalização e arrecadação, como definidos na legislação tributária, quando para isso forem designados; - arrecadar, em unidades de fiscalização, ou em operações realizadas por contribuintes ambulantes e eventuais, conforme dispuser a legislação; - executar tarefas que visem o melhor desempenho da arrecadação; - desempenhar outras tarefas semelhantes. 		
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:		CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:
<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho de juízo independente no exame de dados técnicos, atenção visual normal; - Exige concentração e análise, envolvendo planejamento e organização; 		<ul style="list-style-type: none"> - Nível médio e/ou equivalente; - Concurso Público;

- Requer certas iniciativas, visando atender imprevistos e trabalho complexos em ação independente.

- Disponibilidade de tempo integral.

12) FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL	SÉRIE DE CLASSE FISCAL DE POSTURA	CLASSE DE VENCIMENTO 04/10
CARGO		CÓDIGO
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		26.05.2.04
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>SUMÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar e coordenar as tarefas de fiscalização do ordenamento da cidade, relacionadas com saneamento, proteção sanitária, limpeza, livre trânsito das vias públicas e outras tarefas definidas no Código de Postura e/ou Plano Diretor do Município. 		
<p>TAREFAS TÍPICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizar o saneamento básico e proteção sanitárias no perímetro urbano; - fiscalizar a realização de inquérito e levantamento sanitário e epidemiológicos; - organizar sistema público de coleta de lixo, vem como entulhos e/ou materiais nas vias públicas impedindo ou dificultando o acesso da população; - Fiscalizar a criação indevida de animais dentro do perímetro urbano; - inspecionar estabelecimento de uso coletivo e de recreação; - fiscalizar construções que não acompanham o Código de Posturas e/ou Plano Diretor do Município, bem como barracas em praças públicas; - executar tarefas que visem o melhor desempenho do ordenamento urbano; - exercer a ação fiscalizador, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente; - efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na saúde pública; - realizar as inspeções sanitárias em locais definidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária; - promover ações educativas em vigilância sanitária; - desempenhar outras tarefas semelhantes. 		
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
<p>CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalho de juízo independente no exame de dados técnicos, atenção visual normal; - Exige concentração e análise, envolvendo planejamento e organização; - Requer certas iniciativas, visando atender imprevistos e trabalho complexos em ação independente. 		<p>CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nível médio e/ou equivalente; - Concurso Público; - Disponibilidade de tempo integral.

14) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Grupo Ocupacional: Operacional
Classe salarial: PNT – II
Título do Cargo: Técnico de Enfermagem
<p>Descrição: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade, subsidiar o médico, enfermeiro e odontólogo em procedimentos clínicos e profiláticos. Enfim, desenvolver atividades técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico, sob supervisão do enfermeiro ou do médico, auxiliando na instrumentação e administração clínica, bem como efetuar atividades de educação sanitária, observações, cuidados, visitas diárias e tratamentos de doentes, gestantes e acidentados, aplicação de medidas destinadas a prevenção de doenças.</p>

Área de atuação:

Programa de Saúde da Família – PSF e Unidades de Saúde do Município

Responsabilidade:

Pelo serviço executado.

Requisitos:

Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificado de curso Técnico de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem,.

Carga Horária:

40 Horas semanais.

Atividades típicas:

- Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência enfermagem.
- executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância, epidemiológica;
- executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico;
- realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais;
- cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento;
- providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato;
- participar da ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de faltosos, tabulação de análise de dados de morbidades;
- Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando, ocasionalmente, visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico;
- Auxiliar na prestação de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso;
- manter permanentemente contato com os médicos e chefes de clínicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

4. Fica autorizada a republicação do Edital regulamento com as alterações introduzidas pela presente ERRATA.

5. O extrato desta ERRATA será publicada no placar da prefeitura, jornal e Diário Oficial, ficando disponível a integra da errata no placar e sites www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br.

Prefeitura de Aragoiânia, aos 28 de outubro de 2015.

LARA SILVA MONTEIRO

Presidente da CECF

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL N. 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL (COM ERRATA)

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Luzia, 37, Centro, Aragoiânia, CEP 75360-000, (62) 3550-2263, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO - CECP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 195/15, torna público a realização de Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos e vagas para cadastro de reserva técnica, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal em vigor, e ainda pelas disposições regulamentares contidas no presente edital e anexos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O concurso público será realizado com fiscalização e aprovação da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao *ITAME (Instituto de Consultoria e Concursos)* a organização, operacionalização, elaboração, aplicação e correção das provas do concurso.

1.2 No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3 O Concurso Público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

1.6 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura na localidade onde funcionar qualquer órgão ou unidade da administração no território do município.

1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura e no site www.itame.com.br ou www.aragoiania.go.gov.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.9 O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E PONTO DE CORTE:

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos descritos no quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS ABERTAS	RESERVA TÉCNICA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	PONTO DE CORTE PARA APROVAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	10	788,00	40 h	50,00	25ª posição
GARI	12	10	788,00	40 h	50,00	22ª posição
VIGIA	8	8	788,00	40 h	50,00	16ª posição
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	5	5	1.323,36	40 h	50,00	10ª posição
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	2	4	1.323,36	40 h	50,00	6ª posição
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	4	1.323,36	40 h	50,00	6ª posição
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO						
AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	2	4	1.014,00	40 h	60,00	6ª posição

AGENTE COM. DE SAUDE – PSF I - Área 101 (Setor Cachoeirinha, Parque Cristalina)	1	3	1.014,00	40 h	60,00	4ª posição
AGENTE COM. DE SAUDE – PSF II - Área 202 (Jardim Imperial, Mansões Taina, Zona Rural e Saneago)	1	3	1.014,00	40 h	60,00	4ª posição
AGENTE COM DE SAUDE – PSF III - Área 03 (Setor Parque Paranaíba, Chão de Estrela, Campos Dourados e Dourados do Meio)	1	3	1.014,00	40 h	60,00	4ª posição
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2	4	821,70	40 h	60,00	6ª posição
FISCAL DE TRIBUTOS	1	5	994,26	40 h	60,00	6ª posição
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	5	1.455,69	40 h	60,00	6ª posição
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	4	994,26	40 h	60,00	6ª posição
RECEPCIONISTA	4	4	788,00	40 h	60,00	8ª posição
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	5	1.093,68	40 h	60,00	12ª posição
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	3	1.093,68	40 h	60,00	6ª posição
ENSINO SUPERIOR						
ASSISTENTE SOCIAL	1	5	1.601,26	40 h	90,00	6ª posição
BIÓLOGO	1	5	1.093,68	30 h	90,00	6ª posição
ENFERMEIRO	8	4	1.601,26	40 h	90,00	12ª posição
FARMACÊUTICO	2	4	1.601,26	40 h	90,00	6ª posição
FISIOTERAPIA	1	5	1.601,26	40 h	90,00	6ª posição
FONOAUDIÓLOGO	1	5	1.601,26	40 h	90,00	6ª posição
GEÓGRAFO	1	5	1.093,68	30 h	90,00	6ª posição
MÉDICO	2	4	5.766,19	40 h	90,00	6ª posição
NUTRICIONISTA	1	5	1.455,69	40 h	90,00	16ª posição
ODONTÓLOGO	2	4	2.578,71	40 h	90,00	6ª posição
PROFESSOR PII	23	10	1.726,38	30 h	90,00	33ª posição
PSICÓLOGO	1	5	1.601,26	40 h	90,00	6ª posição
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	1	5	1.093,68	30 h	90,00	6ª posição

2.2 A descrição das atribuições sumárias e dos requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no **ANEXO II** deste edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

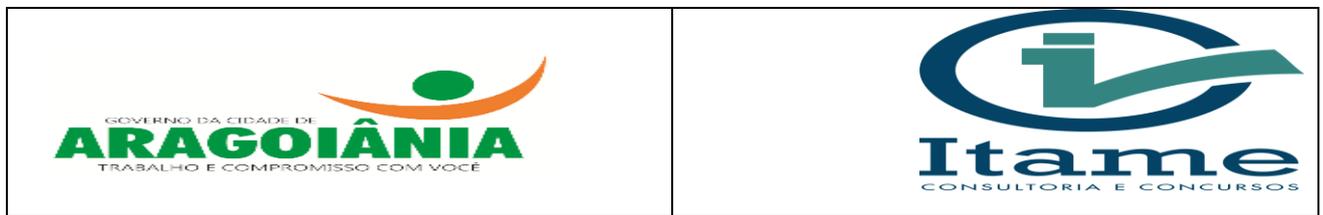
3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital e/ou no ato de convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, e quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.



3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora www.itame.com.br, com atendimento pessoal no prédio da prefeitura.

4.2 O período de inscrições será de **02/11/15 à 30/11/15**, com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

4.3 No prédio da prefeitura haverá computador ou terminal de acesso à Internet e pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição de candidatos nos dias e horários de expediente.

4.4 Os dados constantes nas inscrições realizadas na sede da prefeitura serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o **boleto bancário** específico através do site acima mencionado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição cujo valor será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.

5.2 As taxas do concurso serão pagas na rede bancária autorizada ou casas lotéricas e não será aceito pagamento em cheque.

5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.5 Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.7 A Comissão Especial do Concurso Público – CECP ou a empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

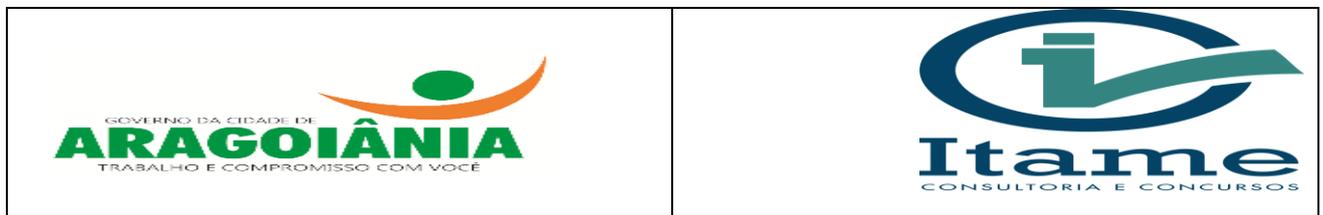
5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame **até 18/12/15**, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

5.11 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário com pagamento da taxa **até dia 30/12/15**.

5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CECP.

5.13 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.itame.com.br. O cartão do candidato confirma sua inscrição e deve ser apresentado juntamente com documento de identidade para fins de realização das provas.

5.14 Caso o nome do candidato não constar na lista de homologação das inscrições deverá ser apresentado recurso no prazo regulamentar previsto neste edital, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.



5.15 Não sendo homologada a inscrição e tampouco apresentado recurso, poderá o candidato requerer a restituição do valor pago da taxa de inscrição mediante requerimento através do e-mail contato@itame.com.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de homologação, acompanhado do comprovante de pagamento.

5.16 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.17 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.

5.18 Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.

5.19 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.20 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.21 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.22 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição.

5.23 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais (PNE) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

6. VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.3 O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais – PNE, deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com data de emissão de até 12 meses contados a partir do início da inscrição**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.4 O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou ainda **enviado pelo correio no prazo de até 02 (dois) dias após o término da inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço do ITAME, sito na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), n. 498, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-105**, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira. A instituição organizadora não se responsabiliza pelas correspondências que não forem entregues no endereço supracitado.

6.5 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.6 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais – PNE, podendo ser apresentado recurso no prazo previsto neste regulamento.

6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante correspondência eletrônica para o endereço da organizadora do certame.

6.8 Caso não houver candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no certame as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada o número de vagas e a ordem de classificação final.

6.9 A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados no concurso respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.10 O candidato membro da Igreja Adventista do 7º Dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio do formulário de inscrição solicitando esta condição especial. No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de dois fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.

6.11 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.12 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.13.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.14 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.2 Efetivada a inscrição não será admitida alteração de cargo, informações ou documentos já fornecidos.

7.3 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes cujas provas ocorram simultaneamente, prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior), assegurado ao candidato o direito de restituição da taxa de inscrição das inscrições anteriores.

7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela CECP, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da prefeitura e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Especial no prazo regulamentar.

8. ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O concurso público será realizado em uma ou mais etapas conforme o cargo escolhido. Na primeira etapa serão aplicadas provas objetivas para todos os cargos e consistirá na aplicação de provas teóricas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos**.

8.2 Será aprovado na primeira etapa (prova objetiva) o candidato que obtiver nota mínima equivalente a **12,0 (doze pontos)**, bem como obtiver classificação até o ponto de corte do cargo que estiver concorrendo.

8.3 A nota do ponto de corte exigida para classificação na primeira etapa será apurada pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, conforme previsto no item 2.1 deste regulamento.

8.4 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso.

8.5 Na apuração das notas e classificação na primeira etapa do certame (prova objetiva) serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

8.6 A segunda etapa para os cargos de *GARI* será um teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, com **pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

8.7 A segunda etapa para os cargos de *MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA*, de caráter meramente classificatório, consistirá na aplicação de prova prática, cuja **pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos**.

8.8 A segunda etapa para os cargos de *ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA), FONOAUDIÓLOGO, GEÓGRAFO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL* consiste em prova de títulos, de caráter meramente classificatório, conforme disposto neste regulamento.

8.9 A segunda etapa para os cargos de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS* consiste na realização do Curso de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizado pela secretaria de saúde do município.

8.10 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA):

9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas nos **dia 20/02/16 (sábado)**, em horários e locais previamente divulgados pela Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso Público.

9.2 Os conteúdos programático das provas objetivas constam do **ANEXO III** deste edital, de acordo com os níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.

9.3 A pontuação das provas objetivas será atribuída em conformidade com nível de conhecimento, disciplina, quantidade de questões, peso ou valor das questões, sendo os seguintes:

QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, VIGIA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

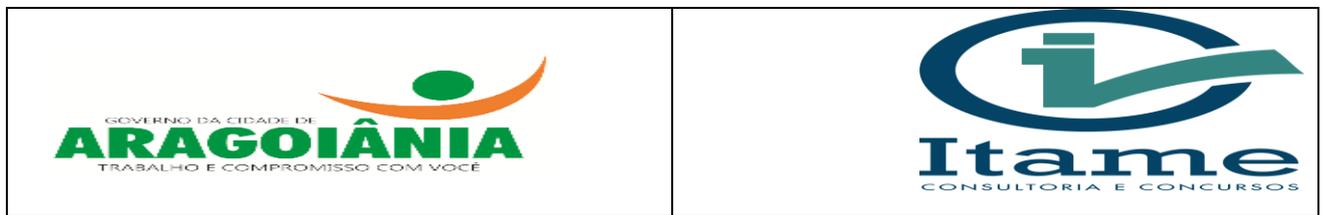
PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
<i>Língua Portuguesa</i>	10	3,0	30
<i>Matemática</i>	10	3,0	30
TOTAL	20		60

QUADRO 2 – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIG. SANITÁRIA E OBRAS E POSTURA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
<i>Língua Portuguesa</i>	10	2,0	20
<i>Matemática</i>	10	2,0	20
<i>Conhecimentos Específicos da Função</i>	5	4,0	20
TOTAL	25		60

QUADRO 3 – ENSINO SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓGRAFO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR PII, PSICÓLOGO E TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL.

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
<i>Língua Portuguesa</i>	10	2,0	20
<i>Matemática</i>	5	1,0	5
<i>Conhecimentos Gerais</i>	5	1,0	5
<i>Conhecimentos Específicos da Função</i>	10	3,0	30
TOTAL	30		60



- 9.4** A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 9.5** Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.
- 9.6** O prazo estipulado para realização das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- 9.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.
- 9.8** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
- 9.9** Não poderá o candidato fazer uso no local das provas de quaisquer aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data *bank*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução, inclusive na hipótese do candidato for flagrado utilizando o aparelho celular implicará na eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 9.10** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
- 9.11** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 9.12** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 9.13** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 9.14** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 9.15** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.
- 9.16** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 9.17** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
- 9.18** O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 9.19** Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a CECP - Comissão Especial do Concurso Público para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.
- 9.20** O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
- 9.21** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.22 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

9.23 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.24 Para a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.25 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica de códigos relacionados aos números de inscrição, podendo ainda ser assinado pelo candidato em campo específico.

9.26 Em caso de erro material na divulgação dos gabaritos, as provas serão recorrigidas de ofício após ampla divulgação dos gabaritos retificados, os quais deverão ser considerado para efeitos de aferição dos resultados e classificação dos aprovados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão pela banca examinadora.

10. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (2ª ETAPA):

10.1 Os candidatos aos cargos supracitados aprovados nas provas objetivas serão submetidos à prova prática que será realizada no **dia 19/03/16 (sábado)**, em local e horários previamente divulgados pela CECP.

10.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

10.3 A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos, cuja pontuação será de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco).

10.4 A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos sobre funcionamento de painéis e equipamentos das máquinas, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

10.5 Será utilizada nesta prova máquina pá carregadeira ou patrol em bom estado de conservação.

10.6 Na apuração dos pontos atribuídos para esta prova prática serão utilizados os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Identificação de instrumentos do painel	8,0
2	Identificação de bocais de enchimento	2,0
3	Identificação das partes do material rodante	2,0
4	Identificação dos pontos de lubrificação com graxa	2,0
5	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4,0
6	Demonstração de regulagem da máquina (esteira/lâmina/pá/rolo)	6,0
7	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8,0
8	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8,0
TOTAL DE PONTOS		40,0



11. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (2ª ETAPA):

11.1 Serão submetidos à prova prática de volante os candidatos aprovados na primeira etapa para os cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a qual será realizada **dia 19/03/16 (sábado)**, em local e horários previamente divulgados pela CECP.

11.2 Os candidatos sujeitos à prova prática de volante deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.

11.3 A prova prática de volante consistirá na verificação de conhecimentos sobre as normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção dos veículos, testes de conhecimentos prático-profissionais relacionados às atribuições do cargo, cuja pontuação será anotada pelo examinador em folha de avaliação, de acordo com os seguintes **critérios de pontuação por faltas cometidas pelo candidato**: a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento

demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave; c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média; d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve; e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

12. DA PROVA (TESTE) DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GARI (2ª ETAPA):

12.1 O teste de aptidão física será aplicado somente para os candidatos ao cargo de **GARI** que forem aprovados na primeira etapa do certame.

12.2 A prova de aptidão física será realizada no **dia 19/03/16 (sábado)**, cujos horários e locais serão previamente divulgados pela CECP. Caso não for possível a realização da prova com todos os candidatos haverá continuação no dia seguinte imediato.

12.3 A Prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, valerá até 40 (quarenta) pontos e consistirá em teste de corrida (K.Cooper), de caráter eliminatório.



12.4 O teste de corrida será baseado em referência internacional (K. Cooper, 1968), calculando-se a pontuação do candidato de acordo com a distância percorrida no tempo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da seguinte tabela:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	PONTUAÇÃO	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO
<i>De Zero a 1500 m</i>	<i>0,0</i>	<i>De Zero a 1200 m</i>	<i>0,0</i>
<i>De 1501 a 2000 m</i>	<i>10,0</i>	<i>De 1201 a 1500 m</i>	<i>10,0</i>
<i>De 2001 a 2400 m</i>	<i>15,0</i>	<i>De 1501 a 1800 m</i>	<i>15,0</i>
<i>De 2401 a 2600 m</i>	<i>20,0</i>	<i>De 1801 a 2000 m</i>	<i>20,0</i>
<i>De 2601 a 2800 m</i>	<i>25,0</i>	<i>De 2001 a 2200 m</i>	<i>25,0</i>
<i>De 2801 a 3000 m</i>	<i>30,0</i>	<i>De 2201 a 2500 m</i>	<i>30,0</i>
<i>Acima de 3000 m acima</i>	<i>40,0</i>	<i>Acima de 2500</i>	<i>40,0</i>

12.5 A prova de aptidão física terá caráter eliminatório sendo eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota zero ou deixar de realizar o teste de corrida mencionado no item anterior.

12.6 Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

12.7 Os resultados do teste de corrida serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

12.8 O candidato convocado para prova de aptidão física deverá apresentar com trajes apropriados e munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto recente e atestado médico, emitido por médico especialista em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica.

12.9 A entrega do atestado médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da prova de aptidão física, devendo constar que o candidato “**ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**”, sob pena de ser eliminado do certame.

12.10 O atestado médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo em que constem o nome e CRM do médico responsável, com data de expedição máxima de até 30 (trinta) dias antes da realização da prova.

12.11 O laudo (atestado) médico não será devolvido ao candidato.

12.12 Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de duas horas.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA):

13.1 A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada para o cargo de FISCAL DO MEIO-AMBIENTE (nível médio) e cargos de nível superior ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓGRAFO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL (nível superior) aprovados na primeira etapa do certame.

13.2 A pontuação máxima para prova de títulos será de até 10 (dez) pontos para cargo de nível superior e 4,0 (quatro) pontos para cargo de nível médio, sendo desconsiderados os que excederem este limite, observando os seguintes critérios:

TÍTULOS POSSÍVEIS	TÍTULOS POSSÍVEIS / NÍVEL SUPERIOR	TÍTULOS POSSÍVEIS / NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
<i>Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em área afim do cargo pretendido.</i>	<i>SIM</i>	<i>SIM</i>	<i>1,0</i>
<i>Experiência profissional em área afim do cargo pretendido, comprovada através de CTPS, atos de nomeação, contrato ou certidão do empregador,</i>	<i>SIM</i>	<i>SIM</i>	<i>3,0</i>

<i>valendo 0,5 (meio) ponto para cada ano comprovado de exercício profissional na função.</i>			
<i>Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.</i>	SIM	NÃO	1,5
<i>Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar.</i>	SIM	NÃO	2,0
<i>Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar.</i>	SIM	NÃO	2,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

13.3 Os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento serão considerados desde que compatível com o cargo escolhido pelo candidato e desde que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente.

13.4 Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do certificado ou certidão correspondente, devidamente concluído, reconhecido pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos de expedição dos documentos.

13.5 Serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas e títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital.

13.6 O curso de exigência para provimento no cargo não será poderá ser utilizado na prova de título.

13.7 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

13.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

13.9 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

13.10 Comprovado em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos.

13.11 Os títulos deverão ser protocolados na Comissão Especial do Concurso - CECP **até dia 19/03/16 (sexta-feira)**, em horário de expediente, na **sede da Prefeitura Municipal**, através de requerimento em duas vias (modelo no **ANEXO V**) para conferência e avaliação que será feita pela CECP com suporte técnico da organizadora do concurso.

13.12 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

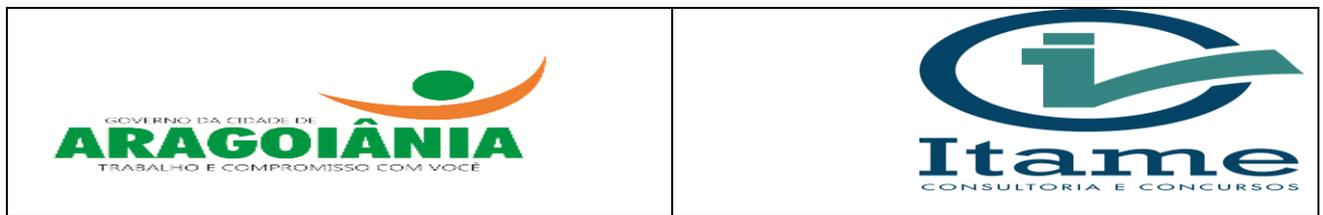
13.13 Por ocasião do período de recursos, somente poderão ser entregues documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.

13.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

13.15 A prova de títulos será aplicada somente aos candidatos de nível superior aprovados nas provas objetivas até o limite do ponto de corte.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (2ª ETAPA):

14.1 O curso de formação inicial e continuada referente à segunda etapa do concurso terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo considerados aptos para nomeação os candidatos que concluírem o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da frequência exigida.



14.2 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais examinadores do curso de formação inicial e continuada.

14.3 O curso será realizado pelo município aos finais de semana (sábados ou domingos), nas datas, local e horários previstos no edital de convocação dos candidatos aprovadas na primeira etapa do certame, o qual será previamente publicado no site de divulgação do concurso.

14.4 Somente haverá homologação do concurso para AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE após a realização do curso de formação inicial para os candidatos aprovados na primeira etapa.

15. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

15.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame.

15.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas, nas datas e horários determinados.

15.3 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

15.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **documento de identidade oficial original com foto**, preferencialmente o usado na inscrição.

15.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

15.6 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

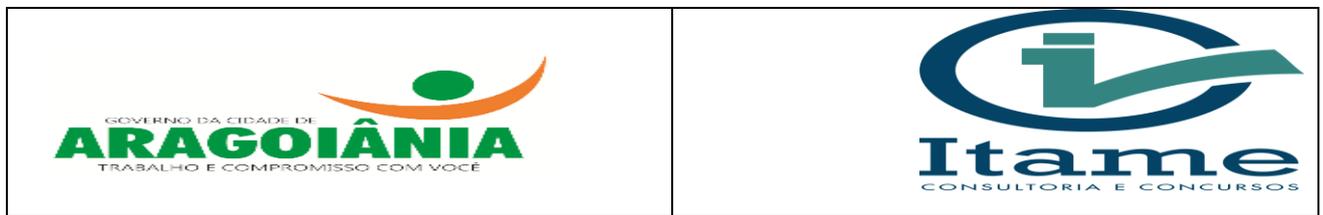
15.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.

15.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

15.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.10 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários previamente divulgados.

15.11 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: *a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fazer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).*



15.12 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

15.13 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

15.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

15.15 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

16. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

16.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas etapas das provas.**

16.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

16.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

16.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. **Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.**

16.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior idade.

17. RECURSOS:

17.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, **no prazo de até 03 (três) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.**

17.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, gabaritos preliminares, resultados de provas práticas e redação (quando for o caso), resultados e classificação final e quaisquer outras decisões relativo ao certame.

17.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados perante a Comissão Especial do Concurso Público – CCEP, no horário de expediente do órgão, com indicação do número do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou procurador, observado o modelo descrito no **Anexo IV** deste Edital.

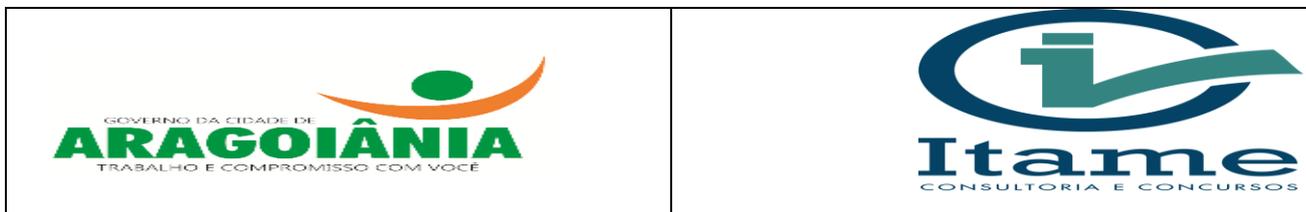
17.4 Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

17.5 Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

17.6 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios por AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CCEP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

17.7 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

17.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.



17.9 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à CECP a retificação e divulgação do gabarito correto.

17.10 A Comissão Especial do Concurso Público poderá solicitar da organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

17.11 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

17.12 A Comissão Especial de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

18.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

18.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar da Prefeitura ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

18.4 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

18.5 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

18.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

18.7 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

18.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

18.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

18.10 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

18.11 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

18.12 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;

f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;

g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;

h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;

i) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;

j) Declaração de antecedentes criminais;

k) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). Os exames de laboratório deverão possuir assinatura do responsável técnico.

18.13 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeados pelo candidato convocado.

18.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

18.15 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

18.16 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

18.17 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

18.18 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

18.19 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

18.20 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

18.21 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

18.22 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

18.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso

b) ANEXO II - Requisitos para provimento e atribuições sumárias dos cargos;

c) ANEXO III – Conteúdo Programático das Provas;

d) ANEXO IV - Modelo de Requerimento para Recurso; e

f) ANEXO V – Modelo de Requerimento para Prova de Títulos.

Prefeitura de Aragoiânia, aos 24 de setembro de 2015.

LARA SILVA MONTEIRO
Presidente da CECP

MARCUS AURÉLIO COE DE OLIVEIRA
Secretário

ADRIANA DE PAULA CARDOSO OLIVEIRA
Membro

EDITAL 01/15
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Até 3 dias entre a publicação e protocolo no TCM</i>	<i>Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura</i>
<i>Até 30 dias antes do início das inscrições</i>	<i>Protocolo do Edital, publicações, leis, certidões e documentos do concurso no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (art. 8º, inciso I da Instrução Normativa TCM n. 0012/14) e nos sites de divulgação do concurso</i>
02/11/15 à 30/11/15	Período para inscrições
<i>18/12/15</i>	<i>Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso</i>
<i>30/12/15</i>	<i>Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido</i>
<i>11/02/16</i>	<i>Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PNEs</i>
<i>15/02/16</i>	<i>Divulgação dos locais e horários para realização das provas</i>
20/02/16 (sábado)	Realização das provas objetivas e prova de redação para PROFESSOR P-II
<i>22/02/16</i>	<i>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</i>
<i>11/03/16</i>	<i>Divulgação dos resultados e classificação dos aprovados nas provas objetivas de acordo com o ponto de corte e convocação dos candidatos para 2ª etapa do concurso</i>
19/03/16	Realização da prova prática para MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E OPERADOR DE MÁQUINA; Realização do Teste de Aptidão Física para o cargo de GARI; Realização da prova de títulos através de entrega dos documentos perante a CECP na sede da Prefeitura; e Início do curso de formação inicial e continuada para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS pelo município de Aragoiânia
<i>08/04/16</i>	<i>Divulgação dos resultados da segunda etapa e classificação final dos candidatos aprovados no concurso.</i>
<i>15/04/16</i>	<i>Entrega da relação dos aprovados ao chefe do Poder Executivo para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado – DOE</i>

LARA SILVA MONTEIRO
Presidente da CECP

MARCUS AURÉLIO COE DE OLIVEIRA
Secretário

ADRIANA DE PAULA CARDOSO OLIVEIRA
Membro

EDITAL Nº 01/2015

ANEXO II – REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

1) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL MANUTENÇÃO	SÉRIE DE CLASSE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSE DE VENCIMENTO 01/10
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		CÓDIGO 1.02.1.01
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>SUMÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais, semi-qualificados de infraestrutura e outros serviços afins. 		
<p>TAREFAS TÍPICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de varreduras, retirada de entulhos de calçadas, ruas, avenidas, praças, logradouros públicos; - Verificar grades e conservação dos logradouros públicos em geral; - Varrer, lavar e encerar pisos; - Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; - Executar serviço de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; - Manter as instalações sanitárias limpas; - Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; - Executar serviços de remoção de lixos e detritos das calçadas e vias públicas; - lavar e preparar os alimentos para o cozinheiro, auxiliando-o; - Auxiliar na pesagem e medição dos alimentos; - Executar os serviços de higienização, coleta do lixo e arrumação da copa e cozinha; - Auxiliar na distribuição dos alimentos, organização da copa e no controle de frios, gelados e congelados; - Limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; - Limpar salas de refeições, área de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas; - Zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; - Desempenhar outras tarefas semelhantes. 		
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
<p>CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esforço mental pequeno, a função requer concentração e atenção visual normal; - Trabalho repetitivo, recebe supervisão durante a execução; - Procedimentos definidos com poucas variações. 		<p>CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro Grau Incompleto - Conhecimentos específicos em serviços de conservação e limpeza; - Concurso Público; - Disponibilidade de tempo integral.

2) GARI

Título de Classe: OPERACIONAL	
Título do Cargo: GARI	
Descrição Sumária: Executar e coordenar as tarefas relativas a manutenção da limpeza urbana	
Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição.	Carga Horária: 40 horas semanais

Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas e testes físicos (caráter eliminatório e classificatório) conforme previsão no edital de concurso. Nomeação em caráter efetivo.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, aptidão para atividades laborais.

Atividades Típicas:

- Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
- controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais;
- atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
- efetuar limpeza de varrição e capina de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos;
- efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; recolher lixo, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro; percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo;
- despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais;
- transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados;
- desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais;
- colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados que facilitem a coleta e o transporte para o depósito;
- realizar a pintura de meio fios nas ruas e logradouros públicos;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como executar outras tarefas correlatas.

3) VIGIA

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL MANUTENÇÃO	SÉRIE DE CLASSE VIGIA	CLASSE DE VENCIMENTO 01/10
CARGO VIGIA		CÓDIGO 1.12.1.01
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
SUMÁRIO: - Exercer atividades de vigilância em edifícios e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores e do patrimônio público.		
TAREFAS TÍPICAS: - Exercer vigilância diurna e noturna nos diversos órgãos públicos municipais; - fazer rondas de inspeção de acordo com os intervalos fixados; - observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; - verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias; - fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio público do município; - desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO: - Esforço visual pequeno, obedece rotinas e métodos pré-		CONDIÇÕES DE PROVIMENTO: - Primeiro Grau Incompleto

determinados; - Trabalho repetitivo, recebe supervisão durante a execução dos trabalhos; - Procedimentos definidos com poucas variações.	- Conhecimentos específicos em serviços de segurança e vigilância; - Concurso Público; - Disponibilidade de tempo integral.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL MANUTENÇÃO	SÉRIE DE CLASSE MOTORISTA	CLASSE DE VENCIMENTO 07/10
CARGO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		CÓDIGO 1.07.1.07
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>SUMÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pacientes Servidores autoridades entrega e recolhimentos de cargas. 		
<p>TAREFAS TÍPICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dirigir com documentação necessárias aos veículos de passeio, furgão ou similar, utilizados no transporte de pacientes; - manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; - verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade; - verificar e manter a pressão dos pneus, testando-os, quando em serviços e substituindo-os, quando necessário; - executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo; - respeitar as leis de trânsito e ordens de serviços recebidas; - recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; - submete-se a exames legais quando forem exigidos; - cumprir com a regulamentação do setor de transportes; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - desempenhar outras atividades semelhantes. 		
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
<p>CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esforço mental pequeno, obedece rotinas e métodos pré-determinados atenção visual normal; - Trabalho rotineiro supervisão através de normas e instruções; - Procedimentos definidos com poucas variações. 	<p>CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro Grau incompleto - Pequenos cálculos aritméticos e experiência; - Carteira Nacional de Habilitação nível "D" - Conhecimentos específicos em condução de veículos automotores leves; - Concurso Público; - Disponibilidade de tempo integral. 	

5) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL MANUTENÇÃO	SÉRIE DE CLASSE MOTORISTA	CLASSE DE VENCIMENTO 07/10
CARGO MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO		CÓDIGO 1.09.3.07
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>SUMÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos pesados, tais como: caminhão, carretas, ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajetos determinados, segundo as regras de trânsito para transportar passageiros e cargas. 		
<p>TAREFAS TÍPICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do carter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; - dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-los aos locais de carga e descarga; - zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; - providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhar e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; - controlar a carga e descarga do material transportável; - recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - desempenhar outras tarefas semelhantes . 		
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
<p>CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esforço mental pequeno, obedece rotinas e métodos pré-determinados atenção visual normal; - Trabalho rotineiro supervisão através de normas e instruções; - Procedimentos definidos com poucas variações. 	<p>CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro Grau Incompleto - Pequenos cálculos aritméticos e experiência; - Carteira Nacional de Habilitação nível "D" - Conhecimentos específicos em condução de veículos automotores pesados; - Concurso Público; - Disponibilidade de tempo integral. 	

6) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL MANUTENÇÃO	SÉRIE DE CLASSE OPERADOS DE MÁQUINAS PESADAS	CLASSE DE VENCIMENTO 07/10
CARGO OPERADOS DE MÁQUINAS PESADAS		CÓDIGO 1.11.2.07
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>SUMÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operar máquinas rodoviárias, como tratores, retroescavadeiras, pá-carregadeira, trator de esteira, patrol e outras similares, realizando inclusive checagem para o perfeito funcionamento. 		

TAREFAS TÍPICAS:

- Operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores e valetadeiras com os respectivos equipamentos;
- efetuar o engate e regulagem dos implementos;
- efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como: lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras;
- abrir valas e valeras para montagem de adutoras e esgoto;
- conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre superfície de ruas ou rodovias;
- fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças;
- realizar o controle da qualidade do trabalho executado e horas trabalhadas;
- desempenhar outras atividades semelhantes.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:
<ul style="list-style-type: none"> - Esforço mental pequeno, obedece rotinas e métodos pré-determinados atenção visual normal; - Trabalho exige tomada de decisões simples; - Procedimentos definidos com poucas variações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Primeiro Grau Incompleto - Experiência comprovada; - Conhecimento específico na operação e manutenção de máquinas pesas e rodoviários; - Carteira Nacional de Habilitação – Nível “C”

7) ACE – AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
<p>REQUISITOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 – Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; 2 - Haver concluído o Ensino Fundamental.
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 – Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; 2 - Prevenção de malária e da dengue, conforme orientações do Ministério de Saúde; 3 – Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

8) ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
<p>REQUISITOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 – Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; 2 - Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; 3 - Haver concluído o Ensino Fundamental.
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes dos SUS e sob</p>

supervisão do gestor municipal.

- 1 – Utilização de instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade;
- 2 – Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- 3 – O registro par fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde e nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- 4 – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- 5 – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- 6 – Participação em ações que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovem a qualidade de vida.

9) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL	SÉRIE DE CLASSE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CLASSE DE VENCIMENTO 02/10
CARGO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		CÓDIGO 2.02.1.02
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>SUMÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de odontológica, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico, cirúrgico e odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista, auxiliando na instrumentação e administração da clínica. 		
<p>TAREFAS TÍPICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; - colaborar nos programas educativos de saúde bucal, bem como fazer demonstração de técnicas de escovação; - instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira giratória; - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após aos atos cirúrgicos; - confeccionar e reparar dentaduras ou demais aparelhos de prótese dentário, guiando-se pelas impressões tomadas de certa, utilizando moldações negativas e positiva, modelando-as em gesso e fundindo metais diversos para possibilitar a substituição total ou parcial do conjunto dentário natural; - executar em cera moldes de peças dentárias, como placas, dentaduras, coroas e pontes removíveis, valendo-se dos modelos positivos da boca do cliente e utilizando ferramentas manipulativas, para prestar a adaptação das peças; - eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas, valendo-se de esmeriladores articuladas ou flexíveis, rebolos, lixas ou outro material de polimento, para dar às mesmas o acabamento requerido; - desempenhar outras tarefas semelhantes. 		
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
<p>CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esforço mental médio, a função requer planejamento e organização com atenção visual normal; - Trabalho exige tomadas de decisões simples; - Criação de novas técnicas e métodos para situações imprevistas, sujeito à coordenação e a instituições. 	<p>CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nível médio incompleto e experiência comprovada; - Conhecimento específico em técnicos em higiene dental e/ou atendimento ambulatorial; - Concurso Público; - Disponibilidade de tempo integral. 	

10) FISCAL DE TRIBUTOS

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL	SÉRIE DE CLASSE FISCAL DE TRIBUTOS	CLASSE DE VENCIMENTO 04/10
CARGO FISCAL DE TRIBUTOS		CÓDIGO 26.06.3.04
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
SUMÁRIO: - Executar as tarefas de fiscalização e arrecadação em unidades fiscais e/ou móveis de fiscalização, tal como os procedimentos definidos na legislação tributária municipal.		
TAREFAS TÍPICAS: - Constituir o crédito tributário, relativo a tributos municipais, pelo lançamento, resultante do desempenho de tarefas de fiscalização e arrecadação de unidades fiscais; - Verificar a existência de mercadorias em situação irregular, em poder de qualquer pessoa física ou jurídica, mediante a exigência de exibição da respectiva documentação e, ainda, a fiscalização de mercadorias em estabelecimentos irregulares perante o cadastro municipal; - manifestar-se em processos administrativos tributários, podendo para tanto realizar diligências e/ou verificações junto a estabelecimentos de contribuintes municipais, ou a terceiros, inclusive quaisquer órgãos da administração pública municipal, visando a instrução do respectivo processo; - executar sistemas especiais de fiscalização e arrecadação, como definidos na legislação tributária, quando para isso forem designados; - arrecadar, em unidades de fiscalização, ou em operações realizadas por contribuintes ambulantes e eventuais, conforme dispuser a legislação; - executar tarefas que visem o melhor desempenho da arrecadação; - desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO: - Trabalho de juízo independente no exame de dados técnicos, atenção visual normal; - Exige concentração e análise, envolvendo planejamento e organização; - Requer certas iniciativas, visando atender imprevistos e trabalho complexos em ação independente.		CONDIÇÕES DE PROVIMENTO: - Nível médio e/ou equivalente; - Conhecimentos na área de direito tributário; - Executar atividades de apoio profissional; - Concurso Público; - Disponibilidade de tempo integral.

11) FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Título de Classe: OPERACIONAL	
Título do Cargo: FISCAL DO MEIO AMBIENTE	
Descrição Sumária: Executa e coordena as tarefas de fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental; Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais. Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados. Auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE's e Aterro Sanitário.	
Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição.	Carga Horária: 40 horas semanais

Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.

Requisitos: Ensino Médio, com curso Técnico em Meio Ambiente. Conhecimento básico da legislação ambiental, conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos).

Atividades Típicas:

- executa as ações de fiscalização relativas ao controle da qualidade do meio ambiente, preservação e restauração da flora e da fauna;
- fiscalizar, autuar, embargar desmatamentos em áreas de preservação permanente;
- recolher animais selvagens, peçonhentos para encaminhamento aos parques ou reservas legais;
- fiscalizar, apreender, controlar transportes de armas e apetrechos de caça;
- apreender equipamentos de destruição acelerada do meio ambiente, quando utilizados inadequadamente ou sem autorização;
- fiscalizar, autuar, apreender e controlar o comércio ilegal de espécies da fauna silvestre;
- fiscalizar, autuar, embargar aterros e demais áreas de interesse ecológico;
- fiscalizar, autuar e promover a interdição de atividades industriais, quando da utilização irracional dos recursos naturais;
- encaminhar os infratores, quando do crime ecológico ou infração grave, à Delegacia mais próxima;
- testemunhar e emitir relatórios;
- solicitar apoio policial, quando necessário;
- inspecionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins;
- instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos;
- propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

12) FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIG. SANITÁRIA

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL	SÉRIE DE CLASSE FISCAL DE POSTURA	CLASSE DE VENCIMENTO 04/10
CARGO FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		CÓDIGO 26.05.2.04
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
SUMÁRIO: - Executar e coordenar as tarefas de fiscalização do ordenamento da cidade, relacionadas com saneamento, proteção sanitária, limpeza, livre trânsito das vias públicas e outras tarefas definidas no Código de Postura e/ou Plano Diretor do Município.		

TAREFAS TÍPICAS:

- Fiscalizar o saneamento básico e proteção sanitárias no perímetro urbano;
- fiscalizar a realização de inquérito e levantamento sanitário e epidemiológicos;
- organizar sistema público de coleta de lixo, bem como entulhos e/ou materiais nas vias públicas impedindo ou dificultando o acesso da população;
- Fiscalizar a criação indevida de animais dentro do perímetro urbano;
- inspecionar estabelecimento de uso coletivo e de recreação;
- fiscalizar construções que não acompanham o Código de Posturas e/ou Plano Diretor do Município, bem como barracas em praças públicas;
- executar tarefas que visem o melhor desempenho do ordenamento urbano;
- exercer a ação fiscalizador, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente;
- efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na saúde pública;
- realizar as inspeções sanitárias em locais definidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária;
- promover ações educativas em vigilância sanitária;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:
<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho de juízo independente no exame de dados técnicos, atenção visual normal; - Exige concentração e análise, envolvendo planejamento e organização; - Requer certas iniciativas, visando atender imprevistos e trabalho complexos em ação independente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível médio e/ou equivalente; - Conhecimentos na área de ordenamento urbano; - Executar atividades de apoio profissional; - Concurso Público; - Disponibilidade de tempo integral.

13) RECEPCIONISTA

SPECIFICAÇÃO DE CLASSE		
CATEGORIA FUNCIONAL	SÉRIE DE CLASSE	CLASSE DE VENCIMENTO
ADMINISTRATIVA	RECEPCIONISTA	01/10
CARGO		CÓDIGO
RECEPCIONISTA		3.06.1.01
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>SUMÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de atendimento ao público em geral, recepcionar visitantes, procurando identifica-los, averiguando pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. 		
<p>TAREFAS TÍPICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender ao público e prestar informações em geral; - acompanhar os visitantes aos locais desejados; - receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar ligações telefônicas para os mesmos; - receber, as pessoas que procurem os dirigentes das repartições, anunciando-as; - registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; - registrar visitas, controlar consultas e marcar horários, atender clientes, controlar fichários e esterilizar 		

instrumentos;

- efetuar pequenos trabalhos datilográficos (digitados) quando necessário;
- atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados;
- registrar visitas e telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar controle dos atendimentos diários;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:

- Esforço mental pequeno, obedece rotinas e métodos pré-determinados;
- trabalho rotineiro, supervisão através

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

- Primeiro grau;
- conhecimentos em relações humana, etiqueta social e etiqueta profissional;
- disponibilidade de tempo integral.

14) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Grupo Ocupacional: Operacional

Classe salarial: PNT – II

Título do Cargo: Técnico de Enfermagem

Descrição: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade, subsidiar o médico, enfermeiro e odontólogo em procedimentos clínicos e profiláticos. Enfim, desenvolver atividades técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico, sob supervisão do enfermeiro ou do médico, auxiliando na instrumentação e administração clínica, bem como efetuar atividades de educação sanitária, observações, cuidados, visitas diárias e tratamentos de doentes, gestantes e acidentados, aplicação de medidas destinadas a prevenção de doenças.

Área de atuação:

Programa de Saúde da Família – PSF e Unidades de Saúde do Município

Responsabilidade:

Pelo serviço executado.

Requisitos:

Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada no órgão competente, certificado de curso Técnico de Enfermagem.

Carga Horária:

40 Horas semanais.

Atividades típicas:

- Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência enfermagem.
- executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância, epidemiológica;
- executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico;
- realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais;
- cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento;
- providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado,

mantendo-os sempre em condições de uso imediato;

- participar da ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de faltosos, tabulação de análise de dados de morbidades;
- Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando, ocasionalmente, visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico;
- Auxiliar na prestação de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso;
- manter permanentemente contato com os médicos e chefes de clínicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

15) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Grupo Ocupacional: Operacional
Classe salarial: PNT – I
Título do Cargo: Técnico de Higiene Dental
Descrição: Desenvolver atividades técnicas nos serviços de odontológica, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico, cirúrgico e odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista.
Área de atuação: Programa de Saúde da Família – PSF e Unidades de Saúde do Município
Responsabilidade: Pelo serviço executado.
Requisitos: Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada no órgão competente, certificado de curso Técnico de Higiene Dental.
Carga Horária: 40 Horas semanais.
Atividades típicas: <ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações administrativas ligadas à prática clínica e atenção em saúde coletiva; - Orientar e supervisionar trabalhos auxiliares no consultório dentário; Aplicar técnicas de tomadas e revelações radiográficas intraorais (intra-buciais); - Realizar testes de vitalidade pulpar; - Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; - Aplicar substâncias restauradoras e de prevenção da cárie dental; - Polir restaurações; - Acompanhar o Cirurgião Dentista n exame físico e no planejamento do tratamento dos pacientes com indicação de reabilitação oral ou facial; - Organizar o processo de trabalho e a ergonomia; - Avaliar moldagens, planejamentos pré-protéticos e protéticos, registro e transferências intermaxilares e montagem de modelos em articulador; - Manipular resinas e cerâmicas; - Fundir metais; - Confeccionar aparelhos corretivos, prótese parcial removível e fixa, prótese total, prótese buco-maxilo facial; - Acompanhar a prova e a instalação das próteses, atuando nos ajustes finais, no acabamento e no

polimento;

- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

16) ASSISTENTE SOCIAL

Título de Classe: TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Título do Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Descrição Sumária: Criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no município, o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar.	
Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição e pacientes sob sua responsabilidade.	Carga Horária: 40 horas semanais
Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.	
Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Serviço Social.	
Atividades Típicas: <ul style="list-style-type: none"> - realizar o atendimento inicial do caso; - fazer triagem; - realizar análise social; - fazer as visitas comiciais; - coordenar os grupos de apoio às famílias; - encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; - inserir as famílias das crianças e adolescentes em programas de geração de renda e profissionalização; - fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços e controle do que foi feito; - fornecer laudo social quando solicitado; - realizar estudos sobre os elementos componentes da dinâmica familiar, as relações interpessoais e intragrupais e as condições econômicas das partes para possibilitar a compreensão dos processos interativos detectados nos ambientes em que vivem; - planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes às atividades do Serviço Social. - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; - Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; - elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização; - participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; - elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; - mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 	

- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência.
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

17) BIÓLOGO

Título de Classe: **TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Título do Cargo: **BIÓLOGO**

Descrição Sumária: Desenvolver atividades técnicas e logísticas, de nível superior, relativas ao exercício das competências legais da profissão, em especial as que se relacionem ao cargo: regulação, controle, fiscalização, licenciamento, perícia e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; elaboração de estudos, projetos ou pesquisas científicas, básica e aplicada, nos vários setores da Biologia, ou a ela ligados, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente.

Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição.

Carga Horária: 30 horas semanais

Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.

Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Biologia.

Atividades Típicas:

- desenvolver atividades complexas, que envolvam planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas;
- orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis do meio ambiente;
- executar atividades voltadas à vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e controle de vetores;
- assessorar os membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de sua atuação;
- prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- proceder a estudos referentes ao saneamento ambiental, ao tratamento e disposição final do lixo, realizar estudos sobre o impacto da destinação dos resíduos no ambiente, estabelecendo ligações com todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento de água, e outras atividades afins;
- participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica;
- responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão;
- elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas nas várias áreas da Biologia, bem como os relacionados à preservação, saneamento e melhoria da qualidade ambiental;
- integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;
- desenvolver atividades de educação ambiental;
- elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais, na área relativa a sua profissão;
- realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental;
- analisar processos de licenciamento ambiental aplicando a legislação ambiental pertinente;
- integrar grupos técnicos para análise de EIA/RIMA e prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em assuntos de sua área de competência;

- realizar estudos referentes a impactos ambientais, bem como a medidas mitigadoras e compensatórias;
- desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

18) ENFERMEIRO

Grupo Ocupacional: Técnico Científico
Classe salarial: PNS – II
Título do Cargo: Enfermeiro (a) Padrão
Descrição: Desenvolve atividades técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico, sob supervisão do médico, auxiliando na instrumentação e administração da clínica, bem como efetuar atividades de educação sanitária, observações, cuidados, visitas diárias e tratamentos de doentes, gestantes e acidentados, aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.
Área de atuação: Programa de Saúde da Família – PSF e Unidades de Saúde do Município
Responsabilidade: Pelo serviço executado.
Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e certidão de Nada Consta emitida pelo COREN.
Carga Horária: 40 Horas semanais.
Atividades típicas: <ul style="list-style-type: none"> - Executar ações de assistência básica em vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; - Desenvolver ações de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares e/ou técnicos de enfermagem; - Realizar planejamento das ações e de organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; - Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção e prevenção da saúde; - Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; - Gerenciar a Unidade de Saúde; - Supervisionar os serviços da Equipe de Saúde da Família; - Realizar procedimentos de enfermagem; - Realizar consultar de enfermagem; - Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

19) FARMACÊUTICO

Título de Classe: TÉCNICO-CIENTÍFICO
Título do Cargo: FARMACÊUTICO
Descrição Sumária: Planejar, investigar, programar, orientar, controlar, rolar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análises clínicas, bromatológica, de vigilância sanitária e epidemiológica, controlar distribuição de drogas e medicamentos em farmácias, hospitais e

ambulatoriais, orientar a preparação de reativos, vacinas e lâminas microscópicas, meias de cultura e peças anatômicas.

Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição e pacientes sob sua responsabilidade.

Carga Horária: 40 horas semanais

Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.

Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em farmácia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

Atividades Típicas:

- executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- colaborar nos estudos e pesquisas microbióticas e imunológicas químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública;
- manter coleções de culturas microbióticas padrão;
- estudar e pesquisar em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria;
- emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade;
- colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas de estudos toxicológicos;
- preparar sob orientação superior, padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos cuja atividade seja controlável por processo imunológico e microbiótico;
- fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparos;
- ministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos;
- emitir guias de requisição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares receitado, fornecidos ou utilizando no aviamento das fórmulas manipuladas;
- apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados em estoque;
- participar do controle de pesquisas farmacológicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem a saúde;
- participar do controle, do ponto de vista microbiótico ou imunologia da esterilidade pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral vacina, anatoxinas, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse de saúde pública;
- realizar exames de laboratório necessário ao diagnóstico de doenças endêmicas, assim como ao controle da ação de medicamentos contra elas;
- Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- coordenar serviços especializados de farmácia, hospitais, ambulatoriais e dispensários;
- promover controle de requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas;
- orientar e controlar a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso em farmácia e ambulatório; Controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em mapas e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais;

- coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade fermentos, antibióticos e outros produtos de conservação limitada;
- supervisionar a organização e permanente atualização de fichários produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;
- orientar e supervisionar a fabricação de soros;
- controlar receitas e serviços de rotulagem, utilizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos;
- orientar a seleção, o preparo e embalagem de inseticida, reativos e corantes, inclusive estabelecendo critérios técnicos para sua publicação de uso;
- assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua especialidade, preparando informe e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos valendo se de métodos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

20) FISIOTERAPEUTA

Título de Classe: TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Título do Cargo: FISIOTERAPÊUTA	
Descrição Sumária: Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia. Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.	
Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição e pacientes sob sua responsabilidade.	Carga Horária: 40 horas semanais
Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.	
Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Fisioterapia.	
Atividades Típicas:	
<ul style="list-style-type: none"> - atuar nas fases pré e pós-operatória, orientando e preparando o paciente em casos cirúrgicos e, posteriormente, na sua reabilitação; - realizar testes musculares, articulares e funcionais, dentro de seu âmbito de ação; - aplicar técnicas scriptográfica na troca de dominância; - proceder à reavaliação do paciente no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento ou sua evolução, para que seja ratificado ou completado, fazendo-se os necessários ajustes a intensidade de cada técnica aplicada; - participar de reuniões, transmitindo suas informações e questões sobre a situação física e/ou mental do 	

paciente;

- zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda, conservação e controle de toda a aparelhagem de uso na sua especialidade;
- aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, fototerapia, hidroterapia, sonoterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia e mecanoterapia;
- observar também se a aplicação dos termoterápicos procede ou não;
- diminuir as incapacidades consequentes à doença ou lesão;
- desenvolver as capacidades remanescentes;
- ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando aos pacientes a prática de exercícios físicos adequados presidindo a utilização de aparelhos mecânicos auxiliares;
- fazer aplicação de luz natural e artificial, raios, infravermelhos. Ultravioletas ou elétricos (ondas curtas etc.);
- aplicar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós - parto fazendo demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação;
- fazer relaxamento, exercício e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os, sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- ministrar treinamento, quando necessário, em sua área específica;
- estimular a reabilitação física dos pacientes, orientando-os na prática de exercícios físicos adequados, através de equipamentos e aparelhos fisioterápicos auxiliares;
- orientar e treinar o uso de prótese e órteses;
- proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos e eletroterápicos, regulando suas áreas de aplicação de limites de termo e intensidade;
- aplicar massagens e manipulação do corpo;
- aplicar banhos e duchas e outros tratamentos hidroterápicos;
- ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés - afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais;
- programar, orientar e executar a prestação de serviços de fisioterapia, efetuando estudo de casos, indicando e utilizando recursos adequados à recuperação;
- dirigir e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função de seu quadro clínico;
- planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares - cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raquidemulares de paralisias cerebral, motoras, neurógenes e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, cornos cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia;
- supervisionar e avaliar atividades do pessoal técnico, orientando-o na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- analisar o desenvolvimento físico do paciente, acompanhando o tratamento fisioterápico e analisando os resultados, assim como progresso individual do acidente;
- avaliar e reavaliar o estudo de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação de cinética a movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizado, para elaborar boletins estatísticos;
- assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

21) FONOAUDIÓLOGO

Título de Classe: TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Título do Cargo: FONOAUDIÓLOGO	
Descrição Sumária: Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo os treinamentos fonéticos, auditivos de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.	
Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição e pacientes sob sua responsabilidade.	Carga Horária: 40 horas semanais
Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.	
Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia.	
<p>Atividades Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar atividades de reabilitação da fala; - desenvolver pesquisas que envolvam problemas de linguagem oral e escrita; - encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento de possibilidade de reabilitação; - opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas, do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; - participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; - realizar exames fonéticos da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; - emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou/a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para completar o diagnóstico; - programar, desenvolver e supervisionar a treinamento de voz, treinamento fonéticoauditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; - avaliar e reabilitar distúrbios de linguagem oral, clinicamente (ortodontista, problemas articulares e outros) e educacionalmente (distúrbios da linguagem na área pré - escolar e escolar - dislexia) e provenientes de problemas auditivos; - realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; - realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supra citados; - realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; - realização de encaminhamento a outros profissionais; - participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola - incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação; - elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; - atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior; 	

- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- apresentar relatórios semestrais das atividades para análise
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

22) GEÓGRAFO

Título de Classe: **TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Título do Cargo: **GEÓGRAFO**

Descrição Sumária: Desempenha funções de planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição.

Carga Horária: 30 horas semanais

Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.

Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Engenharia.

Atividades Típicas:

- analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;
- desenvolver atividades de educação ambiental;
- realizar vistorias em campo;
- elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento executadas;
- regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
- realizar monitoramento ambiental;
- promover a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- promover o ordenamento dos recursos naturais;
- conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
- estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
- participar de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
- proceder a avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
- realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;
- realizar de orçamentos de obras e serviços;
- efetuar fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;
- participar de eventos do interesse da administração pública;
- exercer o poder de polícia ambiental.
- participar de equipes para análise e aprovação de projetos industriais, habitacionais e turísticos;
- elaborar projetos;
- realizar vistorias técnicas;

- emitir laudos e relatórios técnicos com valoração;
- realizar perícias relativas a danos ambientais;
- ministrar palestra de conscientização.
- acompanhar a execução do plano diretor;
- inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder à fiscalização;
- executar outras tarefas correlatas.

23) MÉDICO

Grupo Educacional: Técnico Científico	Classe Salarial: PNS-I
Título do Cargo: Médico	
Descrição do Cargo: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais, unidade móvel ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como a candidatos a ingresso no serviço público municipal. Atenção Primária em Saúde da Família (Urbana e Rural).	
Área de Atuação: Programa de Saúde da Família – PSF e Unidade de Saúde do Município.	
Responsabilidade: Pelo serviço executado.	
Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente. Residência em Saúde da Família ou Medicina Social e Comunitária ou Saúde Pública, ou Título de Especialista em Saúde da Família ou Saúde Pública.	
Atividade típicas:	
<ul style="list-style-type: none"> - Executar ações de assistência básica em vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso, realizando também, atendimento de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros; - Participar do processo de planejamento das ações e de organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; - Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada e espontânea, com ênfase nas ações de promoção e prevenção da saúde; - Realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; - Realizar consultar médicas; - Realizar atendimento ambulatorial; - Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicas, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação; - Manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; - Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas; - Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; - Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de epidemias na área respectiva; - Participar das atividades de apoio médicos-sanitário das Unidades Sanitárias do Órgão; 	

- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução de problemas;
- Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados;
- Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
- Executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópicos;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

24) NUTRICIONISTA

Título de Classe: TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Título do Cargo: NUTRICIONISTA	
Descrição Sumária: Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação.	
Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição e pacientes sob sua responsabilidade.	Carga Horária: 40 horas semanais
Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.	
Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Nutrição.	
Atividades Típicas: <ul style="list-style-type: none"> - estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição; - elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; - supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; - proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição; - proceder o cálculo de dietas especiais; - elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; - orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; - fazer avaliação nutricional; - participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos, - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; 	

- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e à sua formação universitária pelo currículo.

25) ODONTÓLOGO

Título de Classe: TÉCNICO-CIENTÍFICO / CLASSE SALARIAL: PNS - III	
Título do Cargo: ODONTÓLOGO	
Descrição: Atenção Primária em Saúde da Família (Urbana e Rural), diagnóstica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos.	
Responsabilidade: Pelo serviço executado	Carga Horária: 40 horas semanais
Área de atuação: Programa de Saúde da Família – PSF e Unidade de Saúde do Município.	
Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em odontologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.	
<p>Atividades típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança e ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso, de sua competência; - Realizar procedimentos clínicos deferidos na Norma Operacional Básica do SUS – NOB/SUS 96 – e a Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); - Encaminhar e orientar usuários, que apresentam problemas mais complexos, a outros níveis de especialização; - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD e THD; - Participar do planejamento das ações e de organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; - Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção e prevenção da saúde; - Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; - Elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; - Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; - Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; - Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado; - Fazer encaminhamento a serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado; - Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; - Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; - Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; 	

- Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
- Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para demissão, concessão de licença, abonos de faltas e outros;
- Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
- Treinar pessoal e auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento;
- Realizar estudos sobre a frequência e características de afecções orais, analisando suas causas e consequências;
- Divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

26) PROFESSOR PII

Categoria Funcional: Magistério (PEDAGOGO)	
Série de Classe: Professor	
Classe de Vencimento: 2	
Nível: PII	
Descrição:	
Responsabilidade:	Carga Horária: -----
Descrição da Função/ Sumário:	
- Participar do processo ensino-aprendizagem a nível de Unidade Escolar Regional, em ação integrada escola/comunidade, participar da elaboração dos planos curriculares e de ensino, ministrar aulas no ensino de 2º grau e executando planos, programas e projetos, a nível de unidade Escolar e Regional.	
Condições de Provimento:	
- Habilitação específica de grau superior ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração, para docência na educação infantil e nas oito séries do ensino fundamental. (INFANTIL – JARDIM I E II) ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º	
- Conhecimento específico em didática e ensino do 2º grau.	
- Aprovação em concurso público, conforme dispuser o edital.	
Condições e Natureza do Trabalho	
- Trabalho de juízo independente no examine de dados técnicos, com planejamento e organização, atenção visual normal.	
- requer certas iniciativas, visando atender imprevistos, trabalho complexo em ação independente;	
- criar novas técnicas e métodos para situações imprevistas, sujeito a coordenação e instruções gerais.	
Tarefas Típicas:	
1. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;	
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;	
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;	
4. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;	
5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;	

6. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto-aperfeiçoamento;
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
8. Executar outras tarefas correlatas;
9. Elaborar, executar e avaliar planos de aula, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação curricular;
10. Ministras aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados ao conteúdo e à clientela;
11. Avaliar o rendimento escolar dos alunos e participar do processo de recuperação de aprendizagem;
12. Manter atualizados os seus diários de classe como fonte de informações acerca das atividades desenvolvidas, da frequência e do aproveitamento escolar;
13. Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Unidade Escolar;
14. Participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais, promovidos pela pasta e por outros órgãos;
15. Exercer funções de coordenação e direção a nível de unidade escolar;
16. Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas;
17. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

27) PSICÓLOGO

Título de Classe: **TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Título do Cargo: **PSICÓLOGO**

Descrição Sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.

Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição e pacientes sob sua responsabilidade.

Carga Horária: 40 horas semanais

Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.

Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Psicologia.

Atividades Típicas:

- observar cliente, utilizando métodos próprios analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados;
- participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão;
- compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- realizar entrevistas, verificando os antecedentes educacionais familiares e profissionais dos entrevistados, sua atitude de comportamento e reações ambientais;

- aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliações do nível mental, operacionalidade, aptidões específicos, grau de escolaridade, motricidade e outros registros com vistas à orientação e/ou seleção profissional e ajustamento ao trabalho;
- prestar atendimento psicológico e ou de cunho preventivo através de seções individuais e grupais para orientar o paciente na resolução de problemas psíquicos e promover a saúde mental;
- realizar o processo de recrutamento e seleção de pessoal, com fins de provimento de cargos existentes no órgão utilizando instrumentos de maior adequação,
- elaborar profissiografia dos cargos existentes no órgão, bem como de novos cargos;
- participarda análise do comportamento dos indivíduos, estudando fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- realizar avaliação de desempenho, atitudes, opinião e satisfação das pessoas nas funções ou cargos que trabalham;
- proceder a processos de reeducação e ajustamento do indivíduo através de psicodiagnóstico;
- supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalho relacionadas com a especialidade;
- ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- estudar sistemas de motivações da aprendizagem, novos métodos de treinamento e de ensino;
- participar de programas de orientação profissional e educacional;
- pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhasdeficiência e baixa produtividade dos servidores;
- participar do processo de criação, implantação, implementação e execução de planos de cargos e salários;
- combinar os indivíduos com as ocupações para as quais, melhor, habilitem nos processos de admissão, promoção, transferência de servidores para posições mais compatíveis com suas potencialidades;
- participar na elaboração de normas programáticas de materiais e instrumentos, necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
- promover estimulação com criança, acompanhando as atividades lúdicas – recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora;
- colaborar com equipes multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional para possibilitar o ajustamento do indivíduo aos requisitos do mercado de trabalho e promovera auto-realização do funcionário;
- programar e desenvolver processo de remanejamento e reciclagem de servidores, utilizando métodos e técnicas adequadas;
- analisar o comportamento dos indivíduos, estudando os fatores que influem em suas relações humanas e sociais, com o objetivo de integrá-lo adequadamente ao serviço;
- coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando testes e outros rereativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
- assessorar e prestar consultório a órgãos públicos;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

28) TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Título de Classe: TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Título do Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL	
<p>Descrição Sumária: Desempenha atividades relacionadas ao controle e ao gerenciamento ambiental, em busca de uma melhor qualidade das atividades produtivas desenvolvidas na região e, conseqüentemente, de uma melhor qualidade de vida para estas populações; desempenha tarefas como operação de estações de tratamento de águas, efluentes industriais e esgotos sanitários; gerencia a área ambiental; coordena os laboratórios de análises físico-químicas e bacteriológicas de águas e resíduos; cuida das estações de tratamento e aproveitamento de resíduos.</p>	
<p>Responsabilidade: Pelos serviços executados, equipamentos colocados à sua disposição.</p>	<p>Carga Horária: 30 horas semanais</p>
<p>Formas de provimento: Aprovação e classificação em concurso público constituído de provas objetivas (caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (caráter classificatório). Nomeação em caráter efetivo.</p>	
<p>Requisitos: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental com habilitação legal para o exercício da profissão.</p>	
<p>Atividades Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente no Município; - fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos; - revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas aos achados em violação à legislação ambiental vigente no Município; - requisitar, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização própria Secretaria do Meio Ambiente; - programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; - analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; - apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental; - apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; - verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; - proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo; - instruir sobre o estudo ambiental e documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; - emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento; - repassar aos Fiscais do Meio Ambiente as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores fazendo o acompanhamento do desempenho destes; - emitir autos de infração das sanções previstas na legislação vigente; - emitir Termos e Laudos Técnicos pertinentes à sua área de atuação; - executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação. 	

EDITAL Nº 01/2015
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, VIGIA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.

2. MATEMÁTICA: Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

II - ENSINO MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIG. SANITÁRIA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

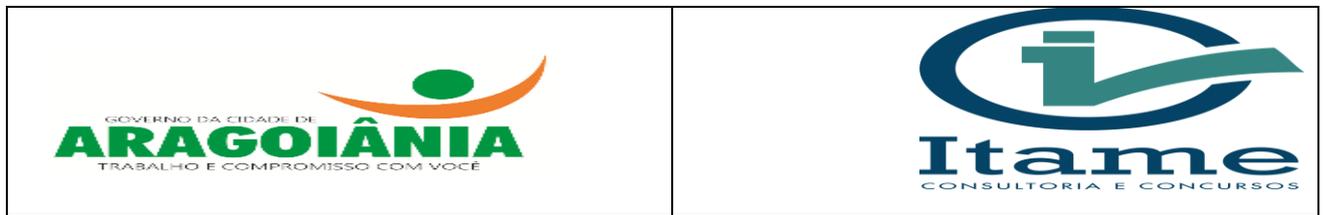
1. LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º e 2º grau. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio de lógico.

3. CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

4. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA FUNÇÃO:

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet, Word; Excel; Access.

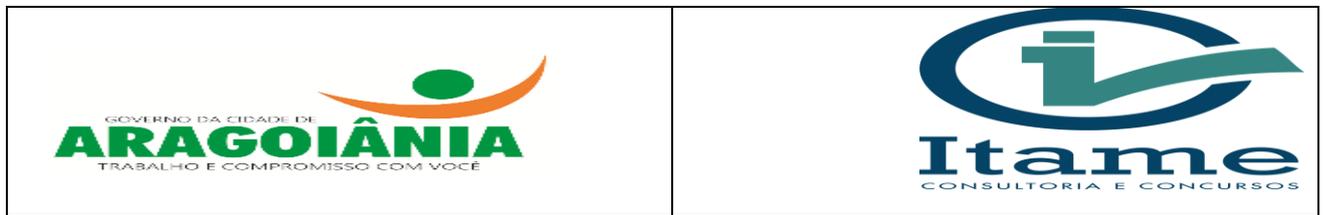


LEGISLAÇÃO COMUM PARA OS CARGOS DE AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Lei nº 11.350/2006 e 12994/14; Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei n. 8142, de 28 de Setembro de 1990; Lei Federal nº 10.424/2002; Lei 10.741/03; Portaria nº 648/GM/2006 - Política Nacional de Atenção Básica –PNAB; Portaria MS n. 2203, de 05 de novembro de 1996; Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26.01.2001; Portaria Nº 648, de 28 de Março de 2006; NOB SUS 01/96.

4.1 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Atribuições e postura profissional do ACE, Ética e cidadania; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde.

4.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; Saúde da mulher, da criança, do homem e do idoso, abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória.

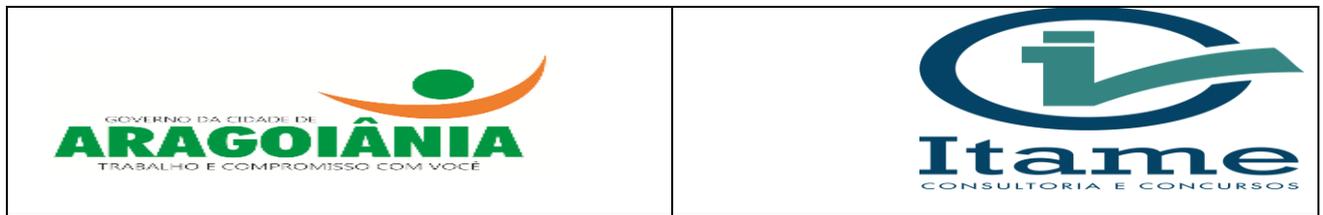
4.3 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. O que é Saúde; Tipos de dentições e características; Função Dentária; Morfologia dentária - Componentes da coroa e raiz; Nomenclatura das dentições; Cariologia - Tipos de cárie; Placa bacteriana, tártaro; Mecanismo de ação do flúor; Medidas preventivas para o profissional; Exame clínico - instrumentais; Esterilização e desinfecção; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das cavidades. Prevenção e educação em saúde bucal: Níveis de prevenção; Conceitos sobre técnicas de escovação, Fluoretação, Fio Dental, Dieta Alimentar. Meios Educativos: Contato Pessoal, Trabalho em grupo, Comunicação em massa, Atribuições do ACD. Cárie dentária e doença periodontal: Conceitos Básicos; Noções de prevenção. Noções básicas de parasitologia e microbiologia. estruturas dentárias: Conceitos; Dentição Decídua / Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. Esterilização em odontologia: Processos utilizados - Meios físicos e químicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. Materiais dentários: Conceitos Básicos; Tipos - Forradores e Restauradores; Manipulação. Equipamento e instrumental em odontologia: Materiais usados para exame clínico; Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal) Legislação: Lei nº 11.889 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde.



4.4 FISCAL DE TRIBUTOS: Fiscalização de Tributos; Conceitos básicos, Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; A função do Fiscal; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Constituição Federal/88 e suas emendas (Título VI e VII – Arts. 145 à 191); Lei Federal n. 4.320/64; Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal. Tributos e outras receitas municipais. Lei Orgânica Municipal; Lei Orgânica do município de Aragoiânia.

4.5 FISCAL DO MEIO AMBIENTE: Noções de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10). A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.455/04). Estudo de impactos ambientais (EIA). Relatórios de Impactos sobre o Meio Ambiente (RIMA). A legislação Ambiental no Brasil. As Metodologias do EIA/RIMA. O gerenciamento ambiental; zoneamento econômico-ecológico, licenciamento e monitoramento. Resoluções e instruções normativas do CONAMA. **Legislação:** Lei nº 18.104/13 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências; Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI Nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Código de Postura do Município; Código Tributário Municipal; Lei Orgânica Municipal.

4.6 FISCAL DE OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Obras e posturas: Fiscalização de Posturas e de obras; Conceitos básicos, Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; A função do Fiscal; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Noções de arquitetura e meio ambiente: fatores condicionantes, planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. **Vigilância sanitária:** Vistoria Administrativa. Noções básicas e conceitos fundamentais de Saúde e Vigilância Sanitária. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Conhecimentos em Legislação sanitária e higiênica. Qualidade da água. Limites de indicadores pela OMS. Noções de tratamento de

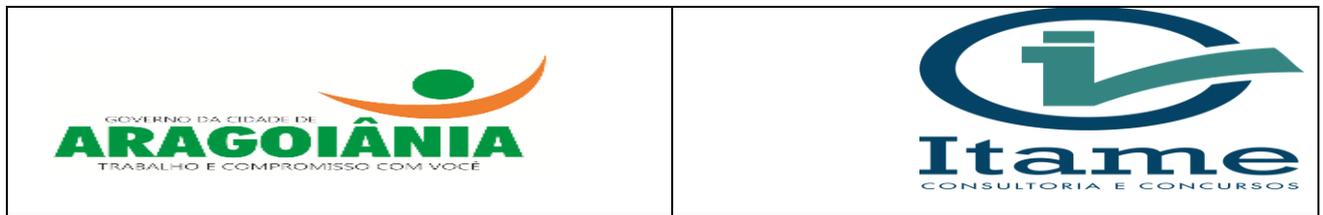


água de abastecimento. Controle de poluição da água. Controle da higiene das habitações. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medições, Instrumentação e Controle de poluição do ar. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Medições de impactos ambientais. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho, EPI - equipamentos de proteção individual e EPC – equipamentos de proteção coletiva. Instrumentação. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas. Código de Postura do Município; Código Tributário Municipal; Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Municipais.

4.7 RECEPTIONISTA: Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atendimento ao público interno e externo; Recepção e despacho de documentos; Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Redação de correspondência oficial. Organização de arquivos e protocolos; Técnicas de arquivamento. Controle de estoque de materiais; Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações, Identificação de Signatários, Memorando, Ofícios, Requerimentos, Portarias, Aviso, Exposição de Motivos, mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia.

4.8 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. **Legislação:** Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

4.9 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Funções do Técnico em Saúde Bucal na Odontologia. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Primeiros Socorros em urgências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia Dentária; Gengivite; Aftas; Cárie; Placa bacteriana; Flúor; Pacientes especiais na área odontológica Anatomia dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato). Biossegurança em odontologia, dieta e cárie. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento). Ergonomia em odontologia. Utilização do flúor (selantes). Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a



periodontia. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapirapuã. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas. Lei que disciplina a profissão. Constituição da República Federativa do Brasil –arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Portaria MS n. 2.203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 –Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Lei Nº 11.889–Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores do Município.

III - ENSINO SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓGRAFO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR PII, PSICÓLOGO, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

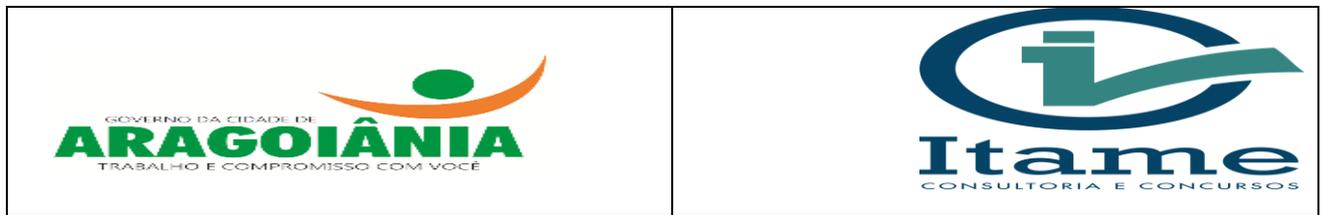
1. LINGUA PORTUGUESA: Leitura e Análise de texto - compreensão de texto, significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período) Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico.

3. CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município. Atualidades em geral. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet, Word; Excel; Access.

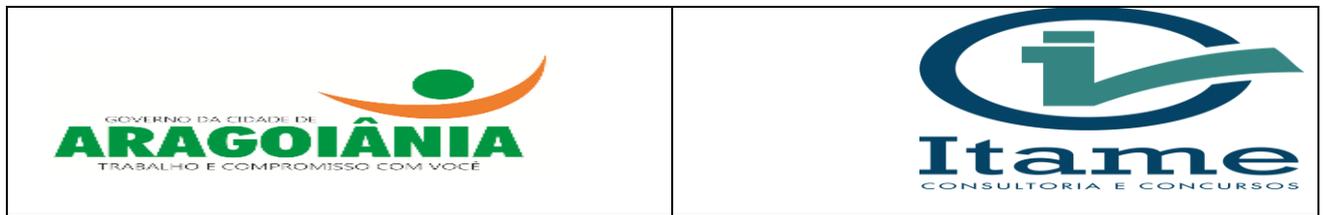
4.1 - ASSISTENTE SOCIAL: Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social; Lei nº 8.662/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei Federal nº 10.216/2001; Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999; Lei Federal nº 8.742/1993; Lei Federal nº 10.741/2003; Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1996; Lei Federal nº 8.069/1990; Lei nº 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 1º a 17 e 193 a 232); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Supervisão em Serviço Social; Humanização em Saúde; Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza,



desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Direitos e cuidados relacionados ao idoso, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinidade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (Adulto, Criança e Adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais.

4.2 BIÓLOGO: Resolução do Conselho Federal de Biologia - CFBio Nº 350 de 10.10.2014; Sistema de gestão ambiental conforme a NBR-ISO 14.001; Processo de licenciamento ambiental: etapas do licenciamento, fiscalização, legislação pertinente e esferas de competência; Sistema Nacional do Meio Ambiente e Política Nacional do Meio Ambiente; Crimes ambientais; Zoneamento ecológico-econômico; Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Tópicos em Gestão Ambiental Aplicada: Educação ambiental; Agenda 21 – desenvolvimento sustentável; Conservação de recursos naturais e serviços ambientais; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies das quais o Brasil é signatário: Convenção Sobre a Diversidade Biológica; Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES); Política Nacional da Biodiversidade; Mudanças climáticas, Protocolo de Kyoto e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL; Política Nacional de Mudanças Climáticas; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Noções de manejo de bacias hidrográficas; Noções de Aquicultura; Noções de agroecologia e silvicultura; Noções gerais de economia ambiental; Poluição Ambiental: Aspectos e impactos ambientais relacionados a indústria de óleo, gás, biocombustíveis e energia; Princípios e técnicas de caracterização e monitoramento ambiental; Técnicas de coleta e preparo de amostras biológicas, de solo, ar e água; Biomonitoramento passivo e ativo; Espécies bioindicadoras; Gerenciamento de Áreas Impactadas: Investigação e caracterização de áreas impactadas; Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas; Avaliação de impacto ambiental; Noções de avaliação e valoração de passivos ambientais; Ecotoxicologia, biomarcadores e noções de avaliação de risco ecológico; Restauração ecológica e florestal de áreas degradadas; Noções de bio e fitorremediação de áreas contaminadas por hidrocarbonetos, água produzida de petróleo e metais. Toda Legislação Aplicada.

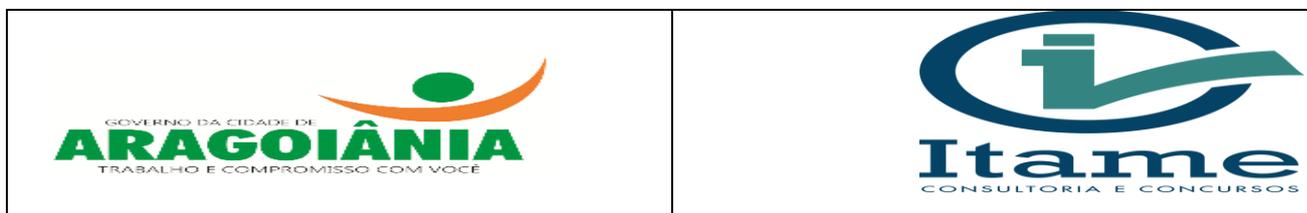
4.3 ENFERMEIRO: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, ética e legislação profissional. Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias, etc. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST, etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios) .Enfermagem em oncologia; SUS – Princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática , traumas, crises hipertensivas,



queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo. Limpeza hospitalar. Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86. Leis Federais 8080/90 e 8.142/90) . Constituição Federal (Art. 196 a 200). Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia.

4.4 FARMACÊUTICO: Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imunohematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micose de localização superficial; Micose profunda; Micose sistêmicas. Na função de Farmacêutico: Higiene. Biossegurança; Riscos gerais Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; preparação farmacêutica: noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação, agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antisépticos, desinfetantes e esterilizantes: **CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA E LEGISLAÇÃO:** LEGISLAÇÃO: Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990; Constituição Federal - rel. Saúde (artigos de 196 a 200); Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 NOB SUS 01/96; Portaria MS nº 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26.01.2001; Portaria 648 de 28 de março de 2006; Portaria 154 /2008; Portaria 399 GM de 22 de fevereiro de 2006; Portaria 687 GM de 30 de março de 2006. Código de Ética Profissional Resolução n.º 417 de 29 de setembro de 2004. Resolução n.º 138 de 29 de maio de 2003. Resolução n.º 415 de 29 de junho de 2004. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia.

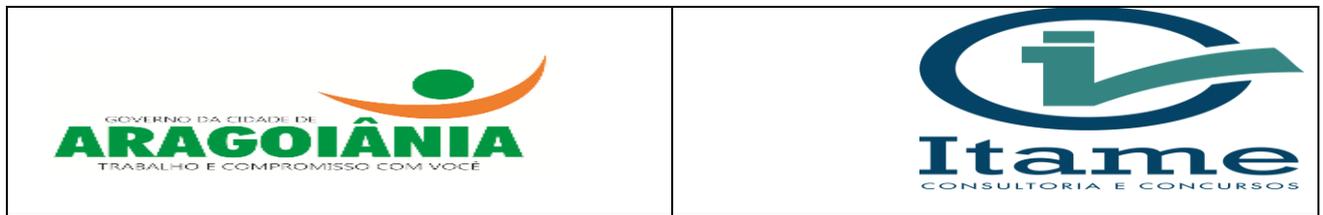
4.5 FISIOTERAPEUTA: Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerosolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatias dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em



atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas; Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – Kabat Knott-Voss; Método neuroevolutivo – Bobath; Facilitação central – Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea – Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânioencefálicos (TCEs); Neuropatias periféricas - Polineuropatias (infecciosa – Síndrome de Güillian Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo); Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS). Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Reeducação perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré-natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no pré-parto; Fisioterapia no puerpério. Fisioterapia em Ginecologia: Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na ataxia de Friedrich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington; Fisioterapia na neuropatia diabética. Lei 10.424/2002; Lei 6.316/75 e Lei 8.856/94; Decretos 90.640/84; 938/69. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia.

4.6 FONOAUDIÓLOGO: Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença; Saúde pública - conceito e ações. Fonoaudiólogo em saúde pública. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Recém nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudióloga. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação. Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais. Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica; Fissuras labiopalatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; Distúrbios da voz; Distúrbios articulatórios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Linguagem Oral: desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético - fonológica; Sintática. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário. Lei 6.965/81; Decreto 87.218/82; Resoluções CFF 190/97 e CFF 305/04 Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia.

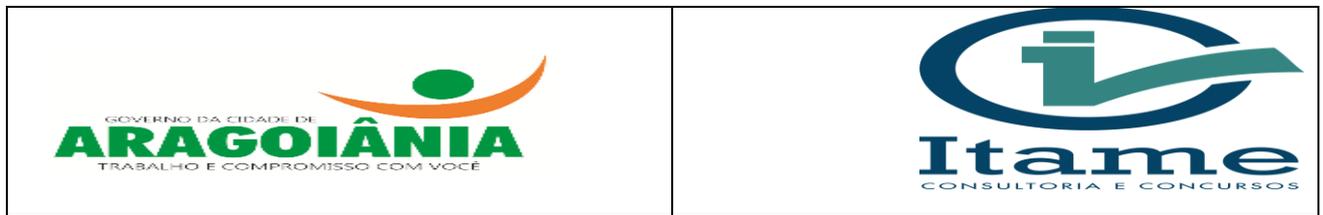
4.7 GEÓGRAFO: Princípios de Biogeografia e Fitogeografia. Princípios ecológicos. Fatores limitantes. Biogeografia insular. Endemismo, sucessão ecológica e clímax. Domínios morfo-bioclimáticos. Conceitos básicos em climatologia e meteorologia. Elementos climáticos estáticos e dinâmicos. Cartografia sistemática e temática. Sistemas geográficos de informação. Sensoriamento remoto. Georreferenciamento. Noções de Geologia Geral. Geomorfologia geral. Análise da ação dos processos endógenos e exógenos de formação do relevo e alterações antrópicas. Geomorfologia fluvial. Bacia hidrográfica: conceitos, elementos e gestão de recursos. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Aspectos socioeconômicos: noções gerais de economia ambiental, noções de geografia humana, noções de geografia política, populações tradicionais. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Impactos sociais e econômicos de grandes empreendimentos. Noções de estatística básica e



aplicada. Demografia Brasileira. Movimentos populacionais no Brasil. Problemas decorrentes da urbanização. Localização das principais regiões mineradoras brasileiras. Expansão da fronteira agrícola. Solos brasileiros.

4.8 MÉDICO: Doenças crônicas não transmissíveis; Indicadores hospitalares; Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira; Parâmetros para utilização de leitos de UTI; Codificação internacional de doenças Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colestase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprenais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e erapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas. **Legislação:** Lei 9434/1997 Dispõe sobre a Remoção de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano para fins de Transplante e Tratamento. Lei 9263/1996 Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades. Lei 3268/1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina. – Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil –arts. 196 a 200. Lei Nº 8080/90. Lei Nº 8142/90. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 -Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) -Pacto Pela Saúde-Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais-Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica-7ª edição, 2010. Doenças de notificação compulsória. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde; PSF (Programa Saúde da Família) objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso; Humanização do atendimentos. Direitos do paciente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia.

4.9 NUTRICIONISTA: Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção. Nutrição do Ciclo Vital: nutrição na gravidez e lactação, nutrição de bebês; cuidado nutricional do recém-nascido de baixo peso; nutrição na infância e na adolescência; nutrição do envelhecimento. Técnica Dietética: Alimentos: conceitos, coleção, preparo, aquisição, conservação e custos; características físicas, químicas e físico-químicas dos alimentos preparados; planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação. Administração de Serviços de Alimentação: estrutura administrativa dos serviços; recursos humanos; áreas físicas: preparo distribuição, lactário e administração; equipamentos e instalações; direção dos serviços: comando e supervisão do pessoal- seleção e treinamento; controle do serviço: técnico-administrativo, sanitário, econômico e financeiro; ética profissional. Avaliação Nutricional: tipos: qualitativo e quantitativo, individual e familiar; avaliação da dieta de grupos em período de risco: métodos qualitativo e semi-quantitativo; avaliação do estado nutricional de comunidade: métodos, indicadores e dados demográficos, consumo de alimentos e graus de desnutrição; avaliação de consumos e hábitos alimentares. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócio-econômico-culturais; antropologia social e conduta



alimentar; hábitos alimentares regionais: fundamentos, evolução e modificação; programa de educação nutricional de trabalhadores e seus familiares. Dietoterapia: modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo; métodos especiais de alimentação; cuidados nutricionais na doença; interação entre drogas e nutrientes; doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; cuidado nutricional nos distúrbios intestinais, nas doenças hepáticas, sistema biliar e pâncreas exócrino; stress fisiológico: traumatismo, sépse, queimaduras e cirurgia; métodos de suporte nutricional; cuidado nutricional congestivo, na doença renal, na doença neoplástica, na AIDS, na alergia e intolerância alimentar, no distúrbio metabólico, na hipertensão. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacional de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinha, cantinas e outros locais de refeição nos órgãos municipais. Código de Ética. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia e demais assuntos relacionados às atribuições do cargo.

4.10 ODONTOLOGO: Código de Ética. Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. Aspectos evolutivos de odontologia como prática social. Odontologia social e preventiva: filosofia, suas políticas, estratégias, níveis de prevenção e aplicação. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. Procedimentos gerais do exame do paciente. Relação Cirurgião-Dentista-paciente: atitudes e técnicas educativas. Métodos de controle da placa bacteriana: técnica de higiene bucal e atividades educativas. Cárie dentária: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle nos níveis individualizado e coletivo. Dieta cariogênica. Fluoretos como medicamentos em suas variadas formas e toxicologia. Doença periodontal: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle e tratamento. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal: diagnóstico e técnicas cirúrgicas. Manifestações orais de doenças sistêmicas, candidíase, cistos e tumores odontogênicos. Pulpopatias: diagnóstico e tratamento. Periapicopatias e suas complicações. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstrictores e complicações. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Princípios Básicos de restabelecimento da função mastigatória e da estética do paciente. Materiais odontológicos restauradores: indicações e técnicas de uso. Exame radiológico dentário: requisitos e técnicas para tomadas radiográficas. Exodontias: dentes permanentes, decíduos, inclusos, incisões, extrações múltiplas e alveoloplastia. Epidemiologia em odontologia: coleta e análise de dados. Participação do Cirurgião-Dentista na equipe multiprofissional: em serviços de saúde, comunidade, escolas e creches. Utilização de pessoal auxiliar: tipos e funções. Odontologia baseada em evidência científica. Odontologia para o bebê: desenvolvimento do bebê. Conhecimentos protéticos e materiais utilizados. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. PSF (Programa Saúde da Família) objetivos, método de trabalho. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Resolução CFO – 42/2003; Resolução CFO - 59/2004 e Lei 5.081/66. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia.

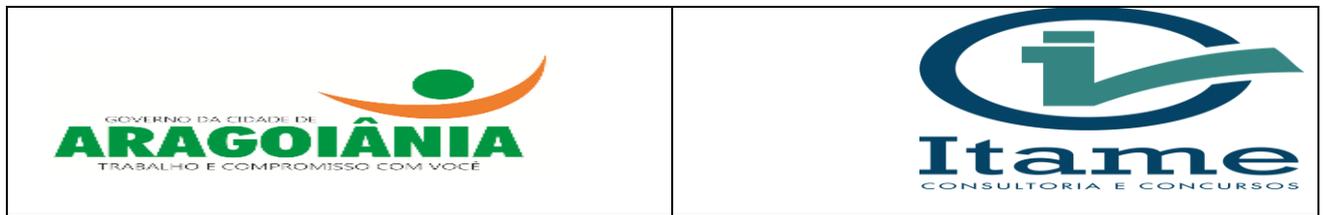
4.11 PROFESSOR PII: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. **Legislação:** Constituição da República

Federativa do Brasil 1988 - Artigos: do 5º aos 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229); Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Decreto nº 6.094/07 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação. Resolução CNE nº 01/01 - Diretrizes para a Educação Especial. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial; Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. PCN's e orientações curriculares nacionais; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia e demais assuntos relacionados às atribuições do cargo.

4.12 PSICÓLOGO: A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Entrevista psicológica: modalidades e objetivos; enquadre; papéis, suportes teóricos. Noções de psicopatologia: fenomenologia das dinâmicas emocionais; principais síndromes clínicas; alternativas em psicopatologia. Noções de psicoterapia: abordagens fenomenológicas existenciais; psicoterapias de base psicanalítica; psicoterapia breve. Organizações de trabalho: conceito, histórico, grupos; burocratização. Teorias motivacionais: Herzberg; Maslow, X e Y - McGregor. Possibilidades de atuação do psicólogo organizacional: seleção, descrição e análise de cargo; treinamento; avaliação de desempenho; diagnóstico organizacional Resoluções do Conselho Federal de Psicologia ns. 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1 999. Código de Ética e Regulamentação da profissão. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia e demais assuntos relacionados às atribuições do cargo.

4.13 TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL:

Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Processos de licenciamento de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas de alimentos, de bebidas e etc.). Gerenciamento e gestão ambiental. Conservação de solo e água. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Atividades sujeitas ao licenciamento ambiental; Etapas do licenciamento ambiental; Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) Ecologia. Agenda 21. Sistema nacional de unidade de conservação. Estrutura dos sistemas ambientais (sisnama) e órgãos de apoio. A estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). A regulamentação das atividades antrópicas à luz da legislação ambiental. Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. Legislação Ambiental Federal: Constituição Federal, artigos 23, 24, 30 e 225. Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente (atualizada). Resolução CONAMA nº 237/1997 - regulamenta o Licenciamento Ambiental. Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos (atualizada). Lei Federal nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais (atualizada). Lei Federal nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental (Atualizada). Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (atualizada). Lei Federal nº 11.284/2006 - Gestão de Florestas Públicas (atualizada). Decreto Federal nº



6.514/2008, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (atualizada). Lei Federal Complementar nº 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei Federal nº 12.651/2012 - Novo Código Florestal (atualizada). Decreto Federal nº 7.830/2012 - Cadastro Ambiental Rural (atualizado). Legislação Ambiental Estadual e municipal. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragoiânia e demais assuntos relacionados às atribuições do cargo.

